



Município de Leiria
Câmara Municipal

Ata n.º 12/21

Aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Leiria, por videoconferência, de acordo com a possibilidade que é dada pelo n.º 3 do artigo 3.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, na redação atual, tendo estado presentes o Senhor Presidente da Câmara Municipal Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes e os Senhores Vereadores Anabela Fernandes Graça, Ricardo Miguel Faustino Santos, Ana Maria Fernandes Esperança, Rita Alves da Costa Azevedo Coutinho, Ana Catarina de Moura Louro, Fernando José da Costa, Álvaro José Madureira e Ana Sofia Lourenço Silveira.

Os Senhores Vereadores Ana Margarida Félix Valentim e Carlos Jorge Pedro Simões Palheira estiveram ausentes por motivos devidamente justificados.

A reunião foi secretariada e a ata redigida por Sandra Cristina Ferreira Almeida Reis.

○○○ ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO ○○○

Às catorze horas e trinta e sete minutos o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu início à reunião com a seguinte Ordem de Trabalhos:

Ponto 1 (ASS. 380/21) - Aprovação das atas n.ºs 26, 27, 28 e 29

A20030102 GABINETE DE APOIO À PRESIDENCIA

Ponto 2 (ASS. 381/21) - Comemorações do Dia do Município – Atribuição de Distinções Municipais

Ponto 3 (ASS. 418/21) - Relatório e Contas dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria referentes ao ano de 2020

Ponto 4 (ASS. 419/21) - Documentos de Prestação de Contas do Município de Leiria de 2020

A27 DIVISÃO DE APOIO AO CIDADÃO

Ponto 5 (ASS. 382/21) - Adenda ao Protocolo de Colaboração entre o Município de Leiria e Doze Freguesias do Município tendo em vista a instalação e funcionamento de Espaços do Cidadão

A300201 DIVISÃO JURIDICA

Ponto 6 (ASS. 404/21) - Regulamento do Fundo Municipal de Emergência Social – prorrogação da suspensão da aplicação do n.º 2 do artigo 1.º do Regulamento do Fundo Municipal de Emergência Social

A300202 DIVISÃO FINANCEIRA

Ponto 7 (ASS. 383/21) - Pagamentos

Ponto 8 (ASS. 384/21) - Resumos de tesouraria

Ponto 9 (ASS. 391/21) - Anulação das faturas FTI n.º 40/2021, FTI n.º 52/2021 e FTI n.º 100/2021, referentes ao contrato de cedência de espaços formativos destinados a ações de formação por parte do IEFP, contrato n.º 20194100014.

Ponto 10 (ASS. 392/21) - Retificação da deliberação n.º 85/21, de 2 de fevereiro, referente à anulação das faturas referentes aos meses de dezembro de 2019 a novembro de 2020 do contrato de cedência de espaços formativos destinados a ações de formação por parte do IEFP, contraton.º 20194100014

A300204 DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

Ponto 11 (ASS. 385/21) - Concurso Público n.º 24/2021/DICP com publicação do anúncio no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE) - Aquisição de serviços de higiene e limpeza, incluindo fornecimento de consumíveis de higiene e limpeza, nas instalações do Município de Leiria - Retificação Oficiosa das Peças do Procedimento; RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

Ponto 12 (ASS. 386/21) - Concurso Público n.º 46/2021/DICP – Processo T-106/2020 remodelação de iluminação pública para tecnologia LED – 2ª Fase - Autorização da realização da despesa e abertura do procedimento

Ponto 13 (ASS. 387/21) - Consulta Prévia n.º 46/2021/DICP – Confeção e Fornecimento de Refeições Escolares –

Serviço a quente para o ano letivo 2021-2022 - Autorização da realização da despesa e abertura do procedimento
 Ponto 14 (ASS. 416/21) - Consulta Prévia n.º 42/2020, ao abrigo do Acordo Quadro 1/2019 – Lote 3, celebrado pela CIMRL – Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria – Prestação de serviço celebrado no âmbito do acordo quadro - AQ 1/2019, Lote 3 – Serviços de Vigilância e Segurança e de Ligação à central de Receção e Monitorização de Alarmes; Contrato n.º 105/2020; Modificação ao contrat

A300205 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Ponto 15 (ASS. 388/21) - Recrutamento de trabalhadores necessários ao preenchimento de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria, com recurso a reserva de recrutamento

Ponto 16 (ASS. 389/21) - Recrutamento de trabalhadores necessários ao preenchimento de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria, com recurso a reserva de recrutamento

A20030202 GABINETE DE APOIO À VERAÇÃO

Ponto 17 (ASS. 420/21) - Relatório e Contas de 2020 e Relatório de Execução Orçamental do 4.º Trimestre do Teatro José Lúcio da Silva de 2020

A3006 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E BIBLIOTECA

Ponto 18 (ASS. 390/21) - Feira do Livro de Leiria 2021

A3007 DIVISÃO DE ACÇÃO CULTURAL MUSEUS E TURISMO

Ponto 19 (ASS. 393/21) - Protocolo de Cooperação com a Escola Superior de Arte e Design de Caldas da Rainha – Politécnico de Leiria

Ponto 20 (ASS. 394/21) - Apoio não financeiro à InPulsar – Associação para o Desenvolvimento Comunitário na cedência da Sala do Capítulo do Museu de Leiria

Ponto 21 (ASS. 395/21) - Cedência do Teatro Miguel Franco a favor da Leiria Film Festival – Associação Cultural – 8.ª edição

Ponto 22 (ASS. 396/21) - Concertos Para Bebés 2021 - Teatro Miguel Franco

Ponto 23 (ASS. 397/21) - Cedência do Teatro Miguel Franco à Associação Manipulartes - Companhia de Teatro de Marionetas - retificação de data e nova data

Ponto 24 (ASS. 398/21) - Apoio não financeiro à Fade In - Associação Cultural para a realização de Concertos de Musica Exploratória Portuguesa

A20030202 GABINETE DE APOIO À VERAÇÃO

Ponto 25 (ASS. 399/21) - Auxílio financeiro a instituições para continuidade da atividade – Classes Mobilidade

Ponto 26 (ASS. 400/21) - Auxílio financeiro a entidades para apoio na aquisição de equipamentos de natureza social, desportiva, cultural, recreativa

Ponto 27 (ASS. 401/21) - Adenda ao Protocolo de Colaboração entre a Direção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Europeias e o Município de Leiria

Ponto 28 (ASS. 402/21) - Auxílio financeiro a instituições para continuidade de atividade – Ludoteca Itinerante

Ponto 29 (ASS. 403/21) - Terra Alimenta Leria - 3ª edição – atribuição de produtos adquiridos aos produtores a IPSS's e Associações que desenvolvem respostas sociais - Retificação

A3011 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Ponto 30 (ASS. 415/21) - Auxílio financeira à Associação de Moradores do Bairro Dr. Sá Carneiro para continuidade do projeto – “Viver Melhor”

A3003 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E MANUTENÇÃO

Ponto 31 (ASS. 405/21) - Processo n.º T – 08/2019 – Empreitada para a “REQUALIFICAÇÃO DO PAVIMENTO VIÁRIO DA EN 356-1, NO TROÇO COMPREENDIDO ENTRE O IC2-AZOIA E A ROTUNDA DOS BOMBEIROS - MACEIRA – Revisão de Preços Definitivo

Ponto 32 (ASS. 406/21) - Processo n.º T – 36/2017 – Empreitada para a “Requalificação da E.M. 593 – Santa Catarina da Serra/ Quinta do Salgueiro – Revisão de Preços Definitivo

Ponto 33 (ASS. 407/21) - Colocação de sinalização de trânsito em diversas freguesias. Retificação de parte da deliberação n.º 265/21

Ponto 34 (ASS. 408/21) - Colocação de sinalização de trânsito em diversas freguesias

A3004 DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

Ponto 35 (ASS. 409/21) - Plano de Pormenor do Arrabalde da Ponte – 1.ª Alteração. Discussão Pública

Ponto 36 (ASS. 410/21) - Processo ON/2020/429 - Cerbon Gestão de Imóveis, L.da

Ponto 37 (ASS. 412/21) - Processo ON/2020/659 - Jacsimo, L.da

A20030202 GABINETE DE APOIO À VERAÇÃO

Ponto 38 (ASS. 375/21) - Atribuição de auxílios não financeiros no âmbito das medidas extraordinárias de prevenção, às seguintes entidades; Centro Hospitalar de Leiria

A3010 DIVISÃO DE DESPORTO E JUVENTUDE

Ponto 39 (ASS. 411/21) - Apoio ao Sport Clube Leiria e Marrazes para a realização da prova de BTT "#3 Taça de Portugal XCO Marrazes 2021"

A20030202 GABINETE DE APOIO À VERAÇÃO

Ponto 40 (ASS. 421/21) - Relatório Leiria Cidade Natal 2020

A3009 DIVISÃO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Ponto 41 (ASS. 413/21) - Programa do procedimento para atribuição de licenças destinadas à comercialização de bolas de Berlim, fruta e outros bolos ou gelados por vendedores ambulantes no areal da Praia do Pedrógão e da Praia do Pedrógão Sul

Ponto 42 (ASS. 414/21) - Relatório Final da 2.ª fase das candidaturas ao Fundo de Emergência de Apoio Comercial e Empresarial "Leiria Protege"

Ponto 43 (ASS. 417/21) - Funcionamento dos mercados e feiras municipais em dias de feriado até ao final do 3.º trimestre de 2021

○○○ **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** ○○○

Intervenção do Senhor Presidente da Câmara Municipal

I – O Senhor **Presidente da Câmara Municipal** apresentou diversos votos de louvor, cujo teor se transcreve:

Voto de Louvor

DLB N.º 422/21:

No dia 7 de maio, numa cerimónia de homenagem e reconhecimento, o **Comandante Luís Manuel Gomes Ferreira** cessou as funções de Comandante dos Bombeiros Voluntários da Maceira, cargo que exerceu durante os últimos 40 anos.

Luís Manuel Gomes Ferreira, de 62 anos, ingressou cedo na Corporação dos Bombeiros Voluntários da Maceira, destacando-se pelo enorme altruísmo, pelo espírito de iniciativa e pela elevada capacidade de organização.

Fruto das suas qualidades técnicas e humanas, o Comandante Luís Ferreira assumiu-se sempre como um elemento fundamental na Corporação, colocando a sua competência e disponibilidade em todas as operações de socorro e proteção, em prol da segurança e bem-estar dos seus concidadãos.

No cumprimento da missão que lhe foi confiada enquanto Comandante dos Bombeiros Voluntários da Maceira, é de enaltecer o seu profissionalismo, a sua elevada responsabilidade e a sua capacidade de liderança, qualidades que aliadas ao seu elevado espírito de missão, permitiram operacionalizar as soluções mais eficazes para maximizar a capacidade de resposta da estrutura que liderou ao longo destes 40 anos, fazendo dos Bombeiros Voluntários da Maceira uma Corporação de referência na Região de Leiria.

Reconhece-se a abnegação, o sentido de lealdade, o empenho e a dedicação em prol do concelho de Leiria e da causa humanitária.

Por isto, propõe-se em nome da Câmara Municipal de Leiria a atribuição de um voto de louvor ao **Comandante Luís Manuel Gomes Ferreira**, como forma de deixar registada a gratidão, apreço e reconhecimento do Município de Leiria.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**, conceder um voto de louvor ao Comandante Luís Ferreira.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Voto de louvor

DLB N.º 423/21:

O campeonato da Europa de Trampolins, que decorreu entre os dias 29 de abril e 2 de maio, em Sochi, Rússia, contou com a presença de 3 atletas leirienses, Diana Silva, Rita Vieira e Martim Lavado.

Diana Silva e Rita Vieira competiram em trampolim sincronizado, chegaram à final e obtiveram um honroso quarto lugar, a apenas 0,20 centésimos do pódio.

Martim Lavado, sagrou-se vice-campeão por equipas em duplo mini trampolim, tendo a nível individual alcançado a medalha de bronze na especialidade de duplo mini trampolim.

Por isto, propõe-se em nome da Câmara Municipal de Leiria a atribuição de um voto de louvor aos atletas leirienses, como forma a deixar registada a gratidão, apreço e reconhecimento do Município de Leiria.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**, conceder um voto de louvor aos atletas.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Voto de louvor**DLB N.º 424/21:**

Os atletas de Leiria, Irina Rodrigues e Ruben Antunes, alcançaram, respetivamente, prata e bronze, na Taça da Europa de Lançamentos, que decorreu, nos dias 8 e 9 de maio, em Split, na Croácia.

Irina Rodrigues lançou o disco a 62,79 metros, a apenas um centímetro da vencedora da prova, sendo ainda a sua melhor marca deste ano.

Em sub-23, Ruben Antunes, 21 anos, subiu ao terceiro lugar do pódio com um recorde pessoal de 71,05 metros, na prova de lançamento de martelo.

Por isto, propõe-se em nome da Câmara Municipal de Leiria a atribuição de um voto de louvor aos atletas, como forma a deixar registada a gratidão, apreço e reconhecimento do Município de Leiria.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**, conceder um voto de louvor aos atletas.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

II - O Senhor **Presidente da Câmara Municipal** apresentou um voto de pesar, cujo teor se transcreve:

Voto de pesar pelo falecimento de António Freixas de Magalhães**DLB N.º 425/21:**

O Município de Leiria lamenta profundamente a morte de António Freixas de Magalhães, ocorrida a 26 de abril do corrente ano.

António Freixas de Magalhães nasceu a 17 de maio de 1937, e foi tipógrafo em várias empresas de Leiria. Atualmente era presidente da Associação Recreativa, Cultural e Desportiva 20 de Junho, com sede nos Marinheiros, da União de Freguesias de Marrazes e Barosa, cargo que desempenhou durante muitos anos.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**, conceder um voto de pesar e associar-se ao luto e à dor sentida pela família e amigos mais próximos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Intervenção da Senhora Vereadora Anabela Graça

A Senhora **Vereadora Anabela Graça** leu um texto cujo teor se transcreve:

«Venho solicitar a colaboração a todos os vereadores. O Município de Leiria e a empresa Quaternaire estão a trabalhar na elaboração do projeto do plano estratégico municipal da cultura para o concelho de Leiria, e neste último ano tem desenvolvido ações com vista a definir a proposta de estratégia para o nosso concelho.

Este trabalho tem sido desenvolvido por fases, em que foram ouvidas dezenas de personalidades, tivemos também a colaboração em reuniões com todas as juntas de freguesia para além do concelho municipal da cultura, do concelho estratégico da rede de cultura e do IPL. Também dinamizamos no estádio municipal um workshop com os agentes culturais e neste momento temos a versão final do documento e nesta numa fase que gostaríamos de recolher os contributos das lideranças políticas e para finalizar novamente o concelho municipal da cultura.

Queremos que este documento seja um documento partilhado. A participação pública que tem início amanhã, através de uma consulta publica que irá decorrer até ao dia 26 de maio, com a recolher dos últimos contributos para a elaboração deste documento.

A nossa proposta é que a última versão do documento seja agendada para a reunião de Câmara Municipal do dia 8 de junho, para depois ser aprovado na Assembleia Municipal do dia 18.

Gostaria de contar com a vossa colaboração, no sentido de que na próxima reunião de Câmara Municipal o documento possa vir a discussão. Pretendemos que seja um documento consensual, que todos se identifiquem com ele e que nesta fase vai exigir de nós um esforço de colaboração. Queremos integrar os contributos de todos.

Portanto, conto com a colaboração dos vereadores para levarmos a bom porto este plano estratégico que é tão importante para uma candidatura que queremos vencedora e que é a candidatura à Capital Europeia da Cultura. Conto convosco.».

O Senhor **Vereador Fernando Costa** disse que teria muito gosto em colaborar com este documento para ser o mais consensual possível, convinha que fosse enviado aos vereadores, a todos e a mim próprio.

Mais disse que esperava que nesse documento estivesse a aquisição e recuperação da casa de Eça de Queirós e também que o Município tomasse posição em relação à casa onde outro escritor viveu que foi médico, junto à Sé para que não ficasse ignorado, Miguel Torga. Miguel Torga foi o grande prosador português merecia uma referência e uma atitude do Município num documento cultural, quando se estava a preparar para a candidatura a Capital Europeia da Cultura de 2027. Por outro lado, disse também que receava que o projeto que envolvia o Convento dos Capuchos não fosse para diante. Julgava que foi um erro grave em termos de estratégia cultural que o Município não tivesse adquirido o Convento dos Capuchos.

Mencionou a sua total disponibilidade para aprovar esse documento, desde que não omitisse Eça de Queirós e o projeto que os eleitos pelo PSD vinham a defender.

Intervenção do Senhor Vereador Fernando Costa

I – O Senhor **Vereador Fernando Costa** comentou que iria ser apresentado o PRR Nacional com implicação na região, voltara a ler a versão final do PRR e não falava de Leiria em diversas áreas, nomeadamente:

- A nível da saúde;
- Sobre as áreas de acolhimento industrial, empresarial, falava-se muito no país, não se falava uma única vez de Leiria;
- No plano das comunicações e de acesso às áreas empresariais;
- Na questão da valorização agrícola, mas não se falava uma única vez num dos concelhos que tinha uma grande produção agrícola, florestal e agropecuária;
- Na modernização da Linha do Oeste. Leiria não tinha o privilégio de ver acelerado a modernização da Linha do Oeste, nomeadamente a eletrificação das Caldas para Leiria;
- O Aeroporto de Monte Real estava de uma vez por todas banido, porque não soube unir os Municípios e as entidades empresariais da região centro;
- O Alargamento do hospital de Leiria, era grave, porque havia condições para ser feito um projeto a curto prazo e havia condições para que as obras ficassem prontas até ao final desses investimentos prioritários do PRR.

Disse que apontava o dedo para todos os deputados do Distrito de Leiria, porque estavam mais a pensar nos cargos que exerciam e nas boas práticas com as direções dos partidos, do que propriamente na defesa dos interesses da cidade e do concelho de Leiria.

Sugeriu que o Senhor Presidente da Câmara Municipal apresentasse estas questões ao Sr. Eng. Costa e Silva, porque deduzia que não tivesse nenhuma resposta esperançosa, nem nenhuma resposta positiva para as questões apresentadas.

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal** disse que neste dia ter-se-ia a oportunidade de apresentar o estudo, o trabalho do gabinete económico e social que foi participativo, que teve a envolvimento de vários líderes locais, regionais, onde se destacava professores do ensino superior de Leiria, empresários, agentes culturais, medidas de opinião, intelectuais, comerciantes, ou seja, um grupo de auscultação bastante grande, que ultrapassou mais de 100 pessoas.

Referiu que começaram a analisar o ambiente da recuperação da nossa região, ainda em pleno início da pandemia, e que rapidamente se transformou um documento de curto prazo, para um documento de médio e longo prazo, a partir do momento em que a União Europeia definiu que para além da crise pandémica, sobretudo na área da saúde, era necessário pensar a recuperação económica da Europa, daí surgiram a necessidade de fazer os planos de recuperação e resiliência, onde nos diversos Estados Membro, nos diversos países estavam a preparar as suas estratégias, estando a estratégia Portuguesa agora consolidada e entregue para análise da Comissão Europeia.

Naturalmente o documento tinha características muito especiais, estavam alinhadas com áreas muito sensíveis, a resiliência social e a resiliência da saúde, que ficou bem evidente nesta pandemia. Depois, por outro lado há uma área que representava também uma componente social importante que a habitação social, e a habitação de resposta não só à parte de carência económica, mas também à habitação para estudantes e para as famílias que precisavam de ter rendas ou custos controlados relativamente à sua habitação.

Dois outros temas que eram fundamentais, já eram estratégicos, um tornou-se muito atual no decorrer da pandemia, que resultava da necessidade de tornarmos as nossas relações fossem elas económicas, sociais, educativas em modelo digital, em complemento ao presencial, a força da digitalização era incontornável, haveria um impulso para que as ofertas formativas, os serviços públicos, a própria indústria possa funcionar de uma maneira mais digital, com uma resposta mais clara daquilo que era esta tendência das novas tecnologias.

E por último, um pilar muito importante, que já o era antes da pandemia, e continuava a ser e que seria uma tendência que tinha a ver com os objetivos da sustentabilidade, os 17 objetivos das Nações Unidas relativamente à sustentabilidade, ou seja que qualquer desenvolvimento não podia assentar apenas no crescimento económico, tinha que assentar num elo de aliança com as mais diversas vertentes e portanto o desenvolvimento tinha que ser sustentável, que ser equilibrado na sua componente social, económica, mas em especial com uma preocupação ambiental, daí o reforço da importância de uma consciência ambiental que promovesse a economia circular, o reaproveitamento dos desperdícios, a poupança da água, a poupança energética.

Referiu que disse de uma maneira muito sintética o que era o PRR, associado naturalmente a algumas destas áreas na lógica das cidades, na lógica do ambiente e da sustentabilidade haveria também as preocupações com a mobilidade, sobretudo a mobilidade nas cidades e entre cidades.

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal** mencionou que para Leiria, concelho de Leiria e região de Leiria, ter serviços de saúde nos próximos anos com um nível de desempenho e de resposta elevada, era decisivo para a nossa estratégia de fixação e de bem-estar social. Na área da saúde, o nosso plano estratégico para o hospital deveria merecer o nosso apoio, o nosso entusiasmo, a nossa defesa política, não queria que fosse a Câmara Municipal a fazer a obra, mas queria que fosse a Câmara Municipal a apoiar a sua concretização. Portanto, a questão da saúde, as questões do ambiente eram prioritárias, e a Câmara Municipal tinha essas propostas no plano de médio e longo prazo, eram áreas que considerava muito decisivas.

II - O Senhor **Vereador Fernando Costa** perguntou pelo ponto de situação das obras no Mercado Municipal e como iria ser a cobertura final daquele edifício.

O Senhor **Vereador Ricardo Santos** disse que o projeto mercado municipal estava na Divisão de Contratação Pública, prevendo que a abertura das propostas fosse feita no final do mês de maio ou no início do mês de junho.

Quanto à cobertura do edifício, referiu que esta era totalmente em fibrocimento, quer o edifício poente, quer o edifício nascente. No entanto, a cobertura do edifício poente e também a da ala central que liga os 2 edifícios, já foi substituída por painel sandwich, faltando agora o edifício nascente, onde estava o Centro Associativo. Previa-se que essa intervenção se faria durante o mês de junho ou durante o mês de julho.

III - O Senhor **Vereador Fernando Costa** informou que na última reunião lavrou um voto de protesto, uma declaração de voto a mais uma urbanização do pior que havia em Leiria, mais uma urbanização na Guimarota, com 139 fogos, para uma população dos 400 habitantes, sem um único equipamento de lazer para as crianças e para os idosos. Deveriam ser cedidos ao Município onze mil metros de equipamento e área verde, e iriam ser cedidas apenas pequenas parcelas que totalizavam mil e duzentos metros, mas sem ser possível a utilização para aquelas

famílias, para aquela área. Na sua opinião, esta urbanização na Quinta da Guimarães, salvo erro Quinta do Seixo na Guimarães, era mais um atentado urbanístico grave e vergonhoso, era vergonhosa aquela urbanização, solicitou que o Senhor Presidente da Câmara Municipal fosse os pareceres e que dissesse aos seus técnicos e aos seus vereadores que bastava de interesses especulativos, imobiliários, criminosos a vigorar na Câmara de Leiria.

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal** disse que tinha plena confiança quer na vereadora, quer nos técnicos, as pessoas que assistiram à reunião reportaram-lhe a situação, existiam pessoas, técnicos dentro da Câmara Municipal extremamente competentes e rigorosas, faziam a sua avaliação em torno da lei.

Mais disse que tinha a consciência tranquila daquilo que lhe propunham e que lhe apresentavam, tinha plena confiança na equipa técnica, nas propostas que apresentavam de compensações, se havia muita compensação ou pouca compensação, havia uma avaliação feita no território, se existiam espaços suficientes de respostas sociais ou de equipamento, podia-se perfeitamente optar por receber o dinheiro em detrimento das compensações de terreno, em vez de terreno para construir qualquer tipo de equipamento, seguramente foi avaliado esse balanceamento, e portanto concordava com a proposta que foi apresentada.

Intervenção do Senhor Vereador Álvaro Madureira

O Senhor **Vereador Álvaro Madureira** observou que ocorreu na passada sexta-feira, em Amor uma rutura de uma conduta de água que abastece a maior parte do Concelho.

Questionou qual foi a situação que deu origem a este acidente, a razão de desenvolver trabalhos mecânicos que possivelmente provocaram uma rutura total de uma conduta estratégica que abastecia cerca de 60% do nosso concelho de Leiria, bem como os planos de contingência que o Município tinha para este tipo de situações.

Lamentou este tipo de ocorrências e solicitou que no futuro não se voltassem a repetir.

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal** explicou que uma empresa que estava a fazer sondagens para uma obra que se pretendia realizar, o alargamento das pontes na freguesia de Amor, nas estradas do campo, e junto a uma dessas pontes estavam a fazer sondagens para saber que tipo de construção se podia fazer no futuro, onde irá assentar o cimento, as sapatas, numa dessas prospeções a broca furou uma conduta em alta da ADCL.

Mais explicou que essa conduta teve que ser interrompida, mas a partir daí iniciou-se um processo de reparação da conduta, uma operação ainda bastante tecnicamente exigente com vários meios, tendo a conduta ficado reparada de uma maneira extremamente rápida.

Referiu que a região de Leiria tinha empresas para quase tudo, existiam respostas para quase tudo. A diversidade permitia ter empresas perto que conseguiam mobilizar recursos para fazer este tipo de reparação num tempo rápido. Portanto o plano de contingência foi acionado, não houve qualquer tipo de interrupção de água, de fornecimento de água, as pessoas não sentiram qualquer tipo de consequência por este acidente.

O Senhor Vereador Ricardo Santos disse que o sistema de abastecimento em Leiria nunca esteve em causa, nunca atingiu aqueles níveis considerados mínimos, que se pudessem considerar preocupantes. A água que vinha do sistema adutor de Amor e da Mata do Urso era entregue no reservatório de Leiria Norte, ali junto ao Leroy Merlin e tinha 2 origens, 1 nos furos de Amor e outra nos furos da Mata do Urso.

Mais disse que a jusante do local da ocorrência era onde se fazia a junção destas condutas, e a conduta que vinha da Mata do Urso não foi afetada, e essa conduta tinha uma maior capacidade caudal que a conduta que vinha de Amor, a da Mata do Urso era de 700m³ hora e esta de 600m³, portanto, normalmente o abastecimento que feito em Leiria Norte nunca estava no máximo da capacidade nem da conduta da Mata do Urso, nem da conduta dos furos de Amor, fazendo-se então a gestão da extração da água em cada uma destas subestações, ou seja, apesar desta conduta estar inoperacional durante cerca de 24 horas, houve capacidade da outra conduta da Mata do Urso para abastecer o reservatório de Leiria Norte. Houve uma descida do nível como seria natural, isto antes do período da noite, mas normalmente durante a noite o consumo de água costumava baixar, estando garantido o reforço do nível do reservatório de Leiria Norte, durante o período noturno. Houve capacidade de não deixar colocar em causa o abastecimento não só à cidade de Leiria, mas também uma área alargada do Concelho, mesmo com esta conduta inoperacional. Portanto, nunca ficou em risco conforme o Senhor Vereador Álvaro Madureira quis transmitir, nunca esteve em causa o abastecimento de água a Leiria.

○○○ **ORDEM DO DIA** ○○○**Ponto 1 - Aprovação das atas n.ºs 26, 27, 28 e 29****DLB N.º 380/21:**

Presente a ata n.º 26, referente à reunião ordinária de 29 de setembro de 2020, cuja leitura foi dispensada por ter sido previamente distribuída, tendo a Câmara Municipal **deliberado por unanimidade**, aprovar a sua redação final

Presente a ata n.º 27, referente à reunião ordinária de 13 de outubro de 2020, cuja leitura foi dispensada por ter sido previamente distribuída, tendo a Câmara Municipal **deliberado por unanimidade**, aprovar a sua redação final.

Presente a ata n.º 28, referente à reunião ordinária de 27 de outubro de 2020, cuja leitura foi dispensada por ter sido previamente distribuída, tendo a Câmara Municipal **deliberado por unanimidade**, aprovar a sua redação final.

Presente a ata n.º 29, referente à reunião extraordinária de 30 de outubro de 2020, cuja leitura foi dispensada por ter sido previamente distribuída, tendo a Câmara Municipal **deliberado por unanimidade**, aprovar a sua redação final.

A20030102 GABINETE DE APOIO À PRESIDENCIA**Ponto 2 - Comemorações do Dia do Município – Atribuição de Distinções Municipais****DLB N.º 381/21:**

No decurso da cerimónia comemorativa do Dia do Município a ter lugar no dia 22 de maio, tal como tem vindo a suceder em anos anteriores, pretende-se fazer a entrega de Medalhas de Mérito Municipal, visando reconhecer a ação de pessoas e entidades em prol do desenvolvimento e notoriedade do Concelho de Leiria, bem como distinguir personalidade leirienses com um contributo relevante nas suas áreas de atividade primordiais.

Para o ano de 2021, propõe o Senhor Presidente da Câmara Municipal que sejam atribuídas distinções conforme a seguir se descreve e fundamenta, nos termos do Regulamento das Distinções Honoríficas do Município de Leiria em vigor:

Classe Serviços Relevantes:

- Grau Ouro ao ACES Pinhal Litoral, pelo inestimável contributo de todos os grupos profissionais que o integram nas ações de combate à pandemia COVID-19.
- Grau Ouro ao Centro Hospitalar de Leiria, pelo inestimável contributo de todos os grupos profissionais que o integram nas ações de combate à pandemia COVID-19.
- Grau Prata a Carlos Alberto Ferreira Neto, pelo seu trabalho mundialmente reconhecido em torno da motricidade humana, com particular ênfase no papel do brincar e do jogo no desenvolvimento das crianças.
- Grau Prata a Dora Raquel Heleno Gaspar, pelo seu percurso académico e profissional na defesa do ambiente, com destaque para a proteção da flora e da fauna do estuário do Sado, materializada na cooperativa Ocean Alive de que é cofundadora.
- Grau Prata à Fundação Caixa Agrícola de Leiria, pela relevância do seu contributo para a promoção cultural, educativa, artística, social e filantrópica do Concelho de Leiria.
- Grau Prata a Maria Isabel Almeida Gonçalves, pelo seu percurso de vida dedicado à defesa dos direitos humanos, com particular empenho na proteção das mulheres vítimas de violência doméstica e na luta pela igualdade de género.
- Grau Cobre a Américo Rosa Ferreira Bom, a título póstumo, pelo seu papel enquanto empresário e dinamizador do associativismo e desenvolvimento da Freguesia de Amor, na qual exercia funções de Presidente da Junta de Freguesia aquando do seu falecimento inesperado.

Categoria Cultura:

- Grau Ouro à Associação Filarmónica Bidoeirense por ocasião da comemoração dos 100 anos da sua fundação.

- Grau Ouro ao Orfeão de Leiria | Conservatório de Artes por ocasião da comemoração dos 75 anos da sua fundação.
- Grau Ouro à Sociedade Filarmónica São Cristóvão, da Caranguejeira, por ocasião da comemoração dos 75 anos da sua fundação.
- Grau Ouro à Sociedade Filarmónica Senhor dos Aflitos, do Soutocico, por ocasião da comemoração dos 75 anos da sua fundação.
- Grau Cobre a Raul Marques Pedrosa, a título póstumo, pelo seu relevante contributo para o desenvolvimento do folclore e da cultura da região de Leiria, através do Rancho Folclórico Rosas da Alegria de Sismaria.

Categoria Desporto:

- Grau Ouro ao Atlético Clube da Sismaria, por ocasião da comemoração dos 75 anos da sua fundação.
- Grau Ouro a Carlos Manuel Vieira, a título póstumo, pelo seu relevante desempenho enquanto promotor da prática desportiva, em particular do ciclismo, e pelo seu papel enquanto promotor do Concelho de Leiria em vários pontos do mundo.
- Grau Prata a Auriol Sally Dongmo Mekemngang, pelo seu relevante desempenho desportivo. Radicada em Leiria, sagrou-se Campeã da Europa do lançamento do peso e irá representar Portugal nos Jogos Olímpicos de Tóquio 2021.
- Grau Cobre a Carlos Alberto Carreira dos Santos, a título póstumo, pelo seu contributo para o desenvolvimento do futebol local e nacional, enquanto membro dos órgãos da União Desportiva de Leiria e delegado da Liga Portugal.

Categoria Empresarial:

- Grau Prata ao Grupo Beatriz Godinho, pelo seu percurso empresarial de mais de quatro décadas, que tem dado grande contributo ao desenvolvimento do Concelho de Leiria e como reconhecimento do seu papel de relevo na vida quotidiana e na promoção da saúde dos leirienses.
- Grau Prata à PRF – Gás, Tecnologia e Construção, SA, pelo seu percurso empresarial de três décadas que tem dado grande contributo ao desenvolvimento do Concelho de Leiria e como reconhecimento do seu papel de vanguarda, nomeadamente na investigação nacional do hidrogénio verde.
- Grau Cobre à Sound Particles, SA, como reconhecimento do seu trabalho ímpar de inovação tecnológica na engenharia de som, que a levou a um lugar de charneira mundial, possibilitando, entre outros, o trabalho direto com os principais estúdios de Hollywood.

Sendo o 22 de maio a data tradicionalmente associada às manifestações do reconhecimento municipal, o Senhor Presidente da Câmara propõe ainda que nesta data e também no dia 23 de maio sejam levadas a cabo iniciativas direcionadas a setores específicos, no âmbito do combate à pandemia COVID-19.

Assim, considerando os desafios impostos a toda a sociedade pelo contexto pandémico desde março de 2020 e a forma como a Câmara Municipal de Leiria foi auxiliada de forma imediata por várias empresas na rápida resposta que conseguiu prestar à sociedade, pretende-se demonstrar o reconhecimento municipal por este contributo num jantar a oferecer aos empresários que mais se destacaram neste movimento e a ter lugar no dia 22 de maio. Nesta ocasião será entregue aos representantes das empresas presentes um diploma de reconhecimento institucional e uma serigrafia de uma obra de Lino António, estimando-se o custo total da despesa associada ao evento em €2.000,00 (refeição e ofertas institucionais).

Considerando o empenho, abnegação e constante entrega na resposta aos fins a que se dedicam, pretende-se demonstrar o reconhecimento municipal às entidades do setor social e às corporações de bombeiros do Concelho de Leiria, numa sessão a realizar na tarde do dia 23 de maio, no Teatro José Lúcio da Silva. Também nesta ocasião será entregue ao representante das entidades presentes um diploma de reconhecimento institucional e uma serigrafia de uma obra de Lino António. O custo máximo estimado associado a esta sessão é de €400,00.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade:**

- a) Concordar com a proposta do Senhor Presidente da Câmara para atribuição de dezanove Medalhas da Cidade no dia 22 de maio de 2021.
- b) Concordar com as iniciativas de manifestação do reconhecimento municipal aos empresários que se destacaram no apoio ao Município de Leiria no âmbito do combate à COVID-19, bem como às entidades do setor social e corporações de Bombeiros do Concelho de Leiria, suportando os custos inerentes às

mesmas.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 3 - Relatório e Contas dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria referentes ao ano de 2020

DLB N.º 418/21:

Presente deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, cujo teor se transcreve:

«RELATÓRIO E CONTAS DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE LEIRIA REFERENTES AO ANO DE 2020

Presente o Relatório e Contas dos SMAS de Leiria referentes ao exercício de 2020, elaborados nos termos do exigido pelas Normas de Contabilidade Públicas (NCP) 1, 26 e 27 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, doravante designado por SNC-AP, conjugado com o disposto nos artigos 40.º e 51.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, e a Resolução n.º 2/2020 – 2.ª Secção, do Tribunal de Contas.

1. Execução orçamental

1.1 *Receitas Correntes* de €17.993.163,06 (dezassete milhões novecentos e noventa e três mil cento e sessenta e três euros e seis cêntimos), *Receitas de Capital* de €354.007,62 (trezentos e cinquenta e quatro mil e sete euros e sessenta e dois cêntimos), *Outras Receitas* de €12.365.416,75 (doze milhões trezentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e dezasseis euros e setenta e cinco cêntimos), perfazendo uma *Receita Total* de €30.712.587,43 (trinta milhões setecentos e doze mil quinhentos e oitenta e sete euros e quarenta e três cêntimos).

1.2 *Despesas correntes* de €15.022.092,77 (quinze milhões vinte e dois mil e noventa e dois euros e setenta e sete cêntimos), *Despesas de capital* €5.537.477,86 (cinco milhões, quinhentos e trinta e sete mil quatrocentos e setenta e sete euros e oitenta e seis cêntimos), perfazendo uma *Despesa total* de €20.559.570,63 (vinte milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil quinhentos e setenta euros e sessenta e três cêntimos).

1.3 *Saldo inicial* de €12.319.045,59 (doze milhões, trezentos e dezanove mil, quarenta e cinco euros e cinquenta e nove cêntimos) e *Saldo final* de €8.148.016,80 (valor correspondente à diferença entre o saldo de execução orçamental de €10.153.016,80 e os depósitos a prazo no valor de €2.005.000,00) (oito milhões, cento e cinquenta e três mil, dezasseis euros e oitenta cêntimos).

2. Operações de tesouraria

2.1 *Receitas* de €4.057.583,16 (quatro milhões, cinquenta e sete mil, quinhentos e oitenta e três euros e dezasseis cêntimos) e *Despesas* de €3.982.470,94 (três milhões, novecentos e oitenta e dois mil quatrocentos e setenta euros e noventa e quatro cêntimos).

2.2 *Saldo inicial* de €1.358.252,44 (um milhão trezentos e cinquenta e oito mil duzentos e cinquenta e dois euros e quarenta e quatro cêntimos) e *Saldo final* de €1.433.364,66 (um milhão, quatrocentos e trinta e três mil e trezentos e sessenta e quatro euros sessenta e seis cêntimos).

3. Plano Plurianual de Investimentos

Execução no ano de €5.533.186,14 (cinco milhões, quinhentos e trinta e três mil, cento e oitenta e seis euros e catorze cêntimos).

4. Demonstrações Financeiras

4.1 Balanço

Ativo Total de €62.566.594,14 (sessenta e dois milhões, quinhentos e sessenta e seis mil e quinhentos e noventa e quatro euros e catorze cêntimos), *Património Líquido* de €57.284.174,73 (cinquenta e sete milhões, duzentos e oitenta e quatro mil cento e setenta e quatro euros e setenta e três cêntimos) e *Passivo* de €5.282.419,41 (cinco milhões duzentos e oitenta e dois mil quatrocentos e dezanove euros e quarenta e um cêntimos).

4.2 Demonstração de Resultados

Resultados Antes de Depreciação e Gastos de Financiamento de €7.070.896,48 (sete milhões, setenta mil, oitocentos e noventa e seis euros e quarenta e oito cêntimos).

Resultado Operacional de €2.982.998,29 (dois milhões, novecentos e oitenta e dois mil novecentos e noventa e

oito euros e vinte e nove cêntimos).

Resultado Líquido do Período de €2.948.400,69 (dois milhões, novecentos e quarenta e oito mil quatrocentos euros e sessenta e nove cêntimos).

5. Demonstrações de Desempenho Orçamental

5.1 *Receita Efetiva* de €18.393.541,84 (dezoito milhões, trezentos e noventa e três mil quinhentos e quarenta e um euros e oitenta e quatro cêntimos).

5.2 *Despesa Efetiva* de €20.559.570,63 (vinte milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil quinhentos e setenta euros e sessenta e três cêntimos).

5.3 *Saldo Global de* - €2.166.028,79 (dois milhões, cento e sessenta e seis mil vinte e oito euros e setenta e nove cêntimos).

5.4 *Saldo Corrente* de €2.971.070,29 (dois milhões, novecentos e setenta e um mil setenta euros e vinte e nove cêntimos).

5.5 *Saldo Capital* de - €5.183.470,24 (cinco milhões, cento e oitenta e três mil quatrocentos e setenta euros e vinte e quatro cêntimos).

5.6 *Saldo Primário* de - €2.165.649,77 (dois milhões, cento e sessenta e cinco mil seiscentos e quarenta e nove euros e setenta e sete cêntimos).

O Conselho de Administração, depois de analisar o assunto, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea e) do artigo 13.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, deliberou, por unanimidade, concordar com o Relatório e Contas dos SMAS de Leiria referente ao exercício de 2020.

Mais deliberou, por unanimidade:

1. Remeter os o Relatório e Contas dos SMAS de Leiria referentes ao exercício de 2020, para aprovação da Câmara Municipal de Leiria e apreciação e votação da Assembleia Municipal de Leiria nos termos do exigido pela alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º conjugada com a alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º, ambas do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

2. No uso da competência que lhe é conferida pelas alíneas e) e f) do artigo 13.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua redação atual, propor à Câmara Municipal de Leiria para submissão à aprovação da Assembleia Municipal de Leiria que:

2.1 O Resultado Líquido do Exercício de 2020, no montante de € 2.948.400,69, não seja transferido para o Município de Leiria;

2.2 Que o Resultado Líquido do Exercício, seja transferido para a conta 59 – Resultados Transitados, e que posteriormente se constituam reservas legais no montante de € 147.420,03.

Deliberou ainda, por maioria, solicitar que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.»

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por maioria**, com os votos contra dos Senhores Vereadores Fernando Costa, Álvaro Madureira e Ana Silveira:

- a) Aprovar os documentos de prestação de contas dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento referentes a 2020;
- b) Remeter à Assembleia Municipal para apreciação e votação nos termos da alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- c) Solicitar à Assembleia Municipal que aprove a presente deliberação em minuta, para que a mesma possa produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Os Senhores **Vereadores Fernando Costa, Álvaro Madureira e Ana Silveira** apresentaram a declaração de voto, cujo teor a seguir se transcreve:

«DECLARAÇÃO DE VOTO

(Ponto 3 da O.T. da reunião de 11.05.2021)

Na proposta apresentada no mencionado ponto da ordem de trabalhos, propõe-se que este executivo Municipal **aprove** os Documentos de Prestação de contas dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria referentes ao ano de 2020.

Segundo o relatório apresentado, no ano de 2020 apurou-se quanto à Execução Orçamental, uma **receita total €30.712.587,43** (trinta milhões setecentos e doze mil quinhentos e oitenta e sete euros e quarenta e três cêntimos)., uma **despesa total de €20.559.570,63** (vinte milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil quinhentos e setenta euros e sessenta e três cêntimos).

No que concerne ao Plano Plurianual de Investimentos para o ano de 2020 a execução correspondeu ao valor de **€ 5.533.186,14**.

O resultado **Líquido do exercício** é de **€ 2.948.400,69**, e o **saldo de gerência que transita é de € 8.148.016,80**.

A folga financeira exagerada, demonstrada pela análise de estes resultados, constata-se que, apesar do momento de pandemia que se vive, continuam a ser obtidos em grande parte pelo aumento dos custos suportados pelas famílias e empresas.

Resultam de um conjunto de políticas desenvolvidas por este executivo de maioria do PS que penalizam fortemente as pessoas, as famílias e as empresas do concelho de Leiria e que é necessário a alertar e denunciar, a saber:

- Valor elevado a pagar pela água;
- Valor elevado a pagar pelo saneamento;
- Não execução de obras necessárias com vista a minorar as perdas de água superiores a 30% e a substituição de condutas antigas, em particular as de fibrocimento, por outras mais eficientes;

Em suma, com este *Resultado Final do Exercício* de 2020 de €2.948.400,69 (dois milhões, novecentos e quarenta e oito mil quatrocentos euros e sessenta e nove cêntimos), é visível o valor excessivo, a sobrecarga financeira penalizante, que os leirienses pagam todos os meses pelo preço exagerado, da água e do saneamento e pelo investimento não efetuado na substituição de condutas mais antigas e na rede de saneamento que ainda falta realizar.

Os Vereadores eleitos pelo PSD, repudiam a atitude de não terem sido distribuídos os documentos apresentados pelo Revisor Oficial de Contas, relativamente às contas dos SMAS, às do Município e às contas do Teatro José Lúcio da Silva (Pontos 3, 4 e 17 da Ordem de Trabalhos desta reunião de Câmara).

Face ao exposto, os Vereadores referidos, votam **contra** no ponto 2 apresentando a presente declaração de voto designadamente, para os efeitos do n.º 2 do Artigo 35º do CPA.

Leiria, 11 de maio de 2021

Os Vereadores:

Fernando Costa

Álvaro Madureira

Ana Silveira».

Ponto 4 - Documentos de Prestação de Contas do Município de Leiria de 2020

DLB N.º 419/21:

Presentes os documentos de prestação de contas do ano de 2020 que apresentam os seguintes resultados:

2. Execução orçamental:

2.1. *Receitas correntes* de €67.055.071,04 (sessenta e sete milhões, cinquenta e cinco mil, setenta e um euros e quatro cêntimos), *Receitas de capital* de € 7.125.284,19 (sete milhões, cento e vinte e cinco mil, duzentos e oitenta e quatro euros e dezanove cêntimos) e *Outras Receitas* de € 42.262.900,58 (quarenta e dois milhões, duzentos e sessenta e dois mil, novecentos euros e cinquenta e oito cêntimos) perfazendo a *Receita total* de €116.443.255,81 (Cento e dezasseis milhões, quatrocentos e quarenta e três mil, duzentos e cinquenta e cinco euros e oitenta e um cêntimos).

2.2. *Despesas correntes* de €41.029.136,16 (quarenta e um milhões, vinte e nove mil, cento e trinta e seis euros e dezasseis cêntimos), *Despesas de capital* €29.540.683,16 (vinte e nove milhões, quinhentos e quarenta mil, seiscentos e oitenta e três euros e dezasseis cêntimos), perfazendo a *Despesa total* de €70.569.819,32 (Setenta milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, oitocentos e dezanove euros trinta e dois cêntimos).

2.3. *Saldo inicial* de €42.246.039,16 (Quarenta e dois milhões, duzentos e quarenta e seis mil, trinta e nove

euros e dezasseis cêntimos) e *Saldo final* de €44.086.749,26 (Quarenta e quatro milhões, oitenta e seis mil, setecentos e quarenta e nove euros e vinte seis cêntimos).

3. Operações de tesouraria

2.3 *Receitas* de €738.684,83 (setecentos e trinta e oito mil e seiscentos e oitenta e quatro euros e oitenta e três cêntimos) e *Despesas* de €596.306,00 (quinhentos e noventa e seis euros, trezentos e seis euros).

2.4 *Saldo inicial* de €1.927.099,31 (Um milhão, novecentos e vinte e sete mil, noventa e nove euros e trinta e um cêntimos) e *Saldo final* de €2.069.478,14 (dois milhões, sessenta e nove mil, quatrocentos e setenta e oito euros e quatorze cêntimos).

3. Plano Plurianual de Investimentos

Execução no ano de €29.540.683,16 (vinte e nove milhões, quinhentos e quarenta mil, seiscentos e oitenta e três euros e dezasseis cêntimos).

4. Demonstrações Financeiras

4.3 Balanço

Activo de €400.423.951,63 (quatrocentos milhões, quatrocentos e vinte e três mil, novecentos e cinquenta e um euros e sessenta e três cêntimos), *Património Líquido* de €362.418.767,47 (trezentos e sessenta e dois milhões, quatrocentos e dezoito mil, setecentos e sessenta e sete euros e quarenta e sete cêntimos) e *Passivo* de €38.005.184,16 (trinta e oito milhões, cinco mil, cento e oitenta e quatro euros e dezasseis cêntimos).

4.4 Demonstração de Resultados

Resultados antes de depreciações e gastos de financiamento de €16.829.348,02 (dezasseis milhões, oitocentos e vinte nove mil, trezentos e quarenta e oito euros e dois cêntimos).

Resultado Operacional €4.520.499,95 (quatro milhões, quinhentos e vinte mil, quatrocentos e noventa e nove euros e noventa e cinco cêntimos).

Resultado Líquido do Período de €3.731.132,59 (três milhões, setecentos e trinta e um mil, cento e trinta e dois euros e cinto e nove cêntimos).

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por maioria**, com os votos contra dos Senhores Vereadores Fernando Costa, Álvaro Madureira e Ana Silveira:

- a) Aprovar os documentos de prestação de contas individuais de 2020 do Município de Leiria;
- b) Remeter os documentos de prestação de contas individuais de 2020 do Município de Leiria à Assembleia Municipal para apreciação e votação;
- c) Solicitar que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos do exigido pela alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Os Senhores **Vereadores Fernando Costa, Álvaro Madureira e Ana Silveira** apresentaram a declaração de voto, cujo teor a seguir se transcreve:

«DECLARAÇÃO DE VOTO

Ponto 4 (ASS. 419/21) – Documentos de Prestação de Contas do Município de Leiria de 2020

Na proposta apresentada no ponto 4 da ordem de trabalhos de 11/05/2021, propõe-se que este executivo municipal aprove os documentos de Prestação de Contas do Município de Leiria de 2020.

Os Vereadores do PSD, votam contra a apresentação das contas pelos seguintes motivos:

_ No orçamento de mais de 116 milhões de euros o saldo da conta de gerência (lucro) é superior a 44 milhões de euros – só foi executado cerca de 60% do orçamento: é um verdadeiro escândalo municipal e nacional. A despesa de capital (investimentos plurianuais) ficou abaixo dos 30 milhões de euros, ou seja cerca de 1/4 do orçamento global. Este resultado altamente negativo (que se repete há vários anos) para uma gestão municipal correta, deve-se ao elevado saque fiscal que o Município impõe aos leirienses, muitos distraídos, de uma forma injusta e escandalosa, nomeadamente aos leirienses pobres e da classe média, através de taxas elevadíssimas e da fatura da água exorbitante e por adiamento de obras fundamentais na cidade e por todo o concelho. Há dois anos perante este escândalo, o Presidente Raul Castro prometeu reduzir as taxas municipais, até agora nada foi feito. Só no estacionamento o município cobra cerca de 500 mil euros, tendo apenas uma

despesa de 50 mil euros. NÃO HÁ PIOR GESTÃO MUNICIPAL POSSIVEL DO QUE ESTA: ATÉ QUANDO É QUE OS LEIRIENSES CONTINUAM A SER "ROUBADOS"?

O Presidente da Câmara justifica este tipo de gestão e de adiamento de obras com a Covid - 19. Este argumento é falso e hipócrita, de uma forma de sacudir responsabilidades, já que a despesa com a Covid - 19 foi de 2. 400€ mil euros: é um montante ridículo e irrisório inferior a 3% do orçamento. Outras Câmaras com orçamentos inferiores, investiram muito mais, quantitativamente e proporcionalmente, como o Município da Batalha, Braga, Cascais, entre outros.

Num ano de pandemia, com as famílias exauridas de rendimentos, muitas na insolvência, muitas a passar fome, em grande medida por causa da carga fiscal nacional e pela carga fiscal municipal o grande objectivo de justiça social do município de Leiria e de todos os outros deveria ser baixar as taxas, impostos e tarifas municipais.

As Câmaras, tal como Leiria, que persistem em manter este saque fiscal sobre os munícipes, em plena crise social e sem qualquer fundamento ou necessidade financeira são verdadeiras expoliadoras dos seus habitantes: Estes autarcas deveriam ser responsabilizados criminalmente.

HÁ MUITOS ANOS QUE OS LEIRIENSES SÃO EXPOLIADOS.

Os Vereadores eleitos pelo PSD apresentam a presente declaração de voto contra, designadamente, para os efeitos do nº 2 do artigo 35º do CPA.

Leiria, 11 de Maio de 2021

Os Vereadores

Fernando Costa | Álvaro Madureira | Ana Silveira».

A27 DIVISÃO DE APOIO AO CIDADÃO

Ponto 5 - Adenda ao Protocolo de Colaboração entre o Município de Leiria e Doze Freguesias do Município tendo em vista a instalação e funcionamento de Espaços do Cidadão

DLB N.º 382/21:

Presente uma proposta de Adenda ao "Protocolo de Colaboração entre o Município de Leiria e doze freguesias do Município tendo em vista a instalação e funcionamento de Espaços do Cidadão", cuja minuta se transcreve:

«ADENDA AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

ENTRE O MUNICÍPIO DE LEIRIA E DOZE FREGUESIAS DO MUNICÍPIO TENDO EM VISTA A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESPAÇOS DO CIDADÃO

Considerando que:

- A. Constitui competência das câmaras municipais, nos termos da alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, a colaboração do Município no apoio a projetos de interesse municipal em parceria com a administração central;
- B. Ao abrigo desta competência o Município de Leiria e a AMA, I.P. celebraram em 19 de abril de 2015, um Protocolo de Colaboração tendo em vista a instalação e funcionamento de Espaços Cidadão e o seu respetivo funcionamento no concelho de Leiria, aprovado em reunião da Câmara Municipal de 14 de abril de 2015;
- C. O Protocolo de colaboração entre o Município de Leiria e treze Freguesias do Município [Amor, Bajouca, Bidoeira de Cima, Caranguejeira, Coimbrão, Maceira, União das Freguesias de Colmeias e Memória, União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, União das Freguesias de Monte Real e Carvide, União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira, União das Freguesias de Santa Catarina da Serra e Chainça, União das Freguesias de Santa Eufémia e Boa Vista e União das Freguesias de Souto da Carpalhosa e Ortigosa], tendo em vista a instalação e funcionamento de espaços do cidadão foi presente na reunião da Câmara Municipal de 14 de abril de 2015, e submetido à aprovação da Assembleia Municipal, na sua sessão de 30 de abril de 2015;
- D. No decurso da execução deste Protocolo, a União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes não demonstrou interesse em aderir ao mesmo, tendo a competente minuta sido objeto de alteração aprovada pela Câmara Municipal em sua reunião de 29 de agosto de 2017 e submetida à aprovação da Assembleia

Municipal em sua sessão de 04 de setembro de 2017;

- E. O Protocolo de colaboração entre o Município de Leiria e as Freguesias do Município foi ainda objeto de nova alteração ao seu clausulado com a introdução de ajustamentos derivados da introdução da modalidade de renovação do Cartão de Cidadão, presente na reunião da Câmara Municipal de 16 de março de 2021 e submetido à aprovação da Assembleia Municipal na sua sessão de 30 de abril de 2021;
- F. Na data de celebração do Protocolo entre o Município e as Juntas de Freguesia não fazia parte a "Freguesia de Regueira de Pontes", sendo posterior o pedido da mesma para instalação na sua sede um Espaço Cidadão;
- G. Não tendo o Espaço Cidadão previsto para a Freguesia de Caranguejeira sido instalado, por Adenda ao Protocolo celebrado entre a AMA e o Município de Leiria, operou-se a alteração à rede de Espaços Cidadão do Concelho, substituindo-se o previsto para a Freguesia da Caranguejeira pelo Espaço de Cidadão a instalar na Freguesia de Regueira de Pontes;
- H. A alínea b) da cláusula 6º do Protocolo B, prevê que o Município goza da prerrogativa de solicitar a instalação de Novos Espaços Cidadão no concelho e Leiria, aprovado em reunião da Câmara Municipal de 14 de abril de 2015;

Assim, entre:

1. **MUNICÍPIO DE LEIRIA**, com sede em Largo da República, 2414-006 Leiria, pessoa coletiva n.º 505181266, neste ato representado pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria Gonçalo Lopes, de ora em diante referido como "Município de Leiria";

E

2. **FREGUESIA DE REGUEIRA DE PONTES**, com sede em Largo da Igreja, nº 1, 2415-200 Regueira de Pontes, pessoa coletiva nº 507099400, neste ato representado pelo Exmo. Senhor Presidente Vitor Manuel Casimiro Matos, de ora em diante referido como "Freguesia de Regueira de Pontes";

O Município de Leiria e a Freguesia de Regueira de Pontes conjuntamente designadas por "Partes".

CLÁUSULA 1.ª

Objeto

Pela presente adenda, as partes acordam em proceder à alteração ao Protocolo de Colaboração entre o Município de Leiria e as freguesias do Município tendo em vista a instalação e funcionamento de Espaços Cidadão, aprovado pela Câmara Municipal de Leiria, em sua reunião de 14 de abril de 2015, e pela Assembleia Municipal de Leiria, em sua sessão de 30 de abril de 2015, e alterado por deliberação da Câmara Municipal de Leiria tomada em sua reunião de 29 de agosto de 2017, e pela Assembleia Municipal de Leiria, em sua sessão de 04 de setembro de 2017, com nova alteração deliberada em reunião da Câmara Municipal de 16 de março de 2021 e submetido à aprovação da Assembleia Municipal na sua sessão de 30 de abril de 2021.

CLÁUSULA 2.ª

Alteração ao Protocolo de Colaboração entre o Município de Leiria as freguesias do Município tendo em vista a instalação e funcionamento de Espaços do Cidadão

O Protocolo de Colaboração entre o Município de Leiria e as freguesias do Município tendo em vista a instalação e funcionamento de Espaços do Cidadão, passa a abranger a Freguesia de Regueira de Pontes, cuja adenda ao protocolo de instalação e funcionamento do Espaço Cidadão foi autorizada em reunião da Câmara Municipal de 13 de abril 2021.

CLÁUSULA 3.ª

Adesão ao clausulado

A Freguesia de Regueira de Pontes adere e aceita expressamente as cláusulas constantes no protocolo.

CLÁUSULA 4.ª

Contactos Institucionais

Freguesia de Regueira de Pontes:

1. Correio eletrónico institucional: secretaria.frp@sapo.pt
2. Responsável pela execução do protocolo: Presidente Vítor Manuel Casimiro Matos
3. Correio eletrónico do responsável pela execução do protocolo: secretaria.frp@sapo.pt
4. Contacto Telefónico: 244861984
5. Endereço: Largo da Igreja, nº 1, 2415-200 Regueira de Pontes

CLÁUSULA 5.ª

Anexo II

DESIGNAÇÃO	Alínea b)	CABIMENTO	COMPROMISSO	CONTRATAÇÃO DE DÍVIDA	Alínea c)	CABIMENTO	COMPROMISSO
Freguesia de Regueira de Pontes	€ 1.000,00 por ano e por freguesias	1740/21	1895/21		-	-	-

CLÁUSULA 6.ª**Entrada em vigor**

A presente adenda entra em vigor na data da sua assinatura.

Parágrafo Primeiro: A adenda ao Protocolo de Colaboração é constituída por ___ (___) folhas e feito em número igual ao dos seus signatários, destinando-se um exemplar a cada um, sendo devidamente assinado pelos seus representantes depois de declararem ter lido, compreendido e aceite todas as suas cláusulas.

Parágrafo Segundo: A minuta desta adenda ao Protocolo de Colaboração entre o Município de Leiria e a Freguesia de Regueira de Pontes tendo em vista a instalação e funcionamento de Espaço de Cidadão foi presente a reunião da Câmara Municipal de Leiria, em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 23.º conjugada com a alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e submetida à sessão da Assembleia Municipal de Leiria de ___ de _____ de 2021, para efeitos de autorização da sua celebração, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à mesma Lei.

Leiria, ___ de _____ de 2021

Pelo MUNICÍPIO DE LEIRIA

Pela FREGUESIA DE REGUEIRA DE PONTES».

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea m) do n.º 2 do artigo 23.º com a alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º, e nos termos e para efeitos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º todos do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, alterada, **deliberou por unanimidade:**

- Aprovar a minuta da proposta de Adenda ao Protocolo de Colaboração entre o Município de Leiria e doze freguesias do município tendo em vista a instalação e funcionamento de espaços do cidadão, aprovado pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão de 30 de abril de 2015, com posterior alteração aprovada por este órgão na sua sessão de 04 de setembro de 2017 e com nova alteração deliberada em reunião da Câmara Municipal de 16 de março de 2021 e submetido à aprovação da Assembleia Municipal na sua sessão de 30 de abril de 2021.
- Submeter a minuta supra mencionada à Assembleia Municipal para efeitos de autorização da sua celebração, em conformidade com o preceituado na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à referida Lei.
- Solicitar que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada.
- Incumbir o Senhor Presidente da Câmara Municipal de outorgar o respetivo protocolo, no uso de competência própria prevista na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

A presente deliberação foi aprovada em minuta

A300201 DIVISÃO JURIDICA**Ponto 6 - Regulamento do Fundo Municipal de Emergência Social – prorrogação da suspensão da aplicação do n.º 2 do artigo 1.º do Regulamento do Fundo Municipal de Emergência Social****DLB N.º 404/21:**

Considerando que:

— O Município de Leiria tem vindo a adotar um conjunto de medidas excecionais com o objetivo de atenuar os impactos sociais causados pela pandemia de COVID-19, em função das necessidades que têm vindo a ser identificadas, sendo disso exemplo a criação do Regulamento do Fundo Municipal de Emergência Social, publicado na 2.ª Série do Diário da República, de 23 de julho de 2020;

— Decorrente deste facto e com o propósito de apoiar um maior número de famílias que se encontram em dificuldades socioeconómicas, sobretudo pela redução de rendimentos causada essencialmente pelo impacto socio económico da pandemia, que as colocou numa situação de maior vulnerabilidade social, foi suspenso, de forma excecional e temporária, pelo período de seis meses, o prazo de residência na área geográfica do concelho de Leiria há dois ou mais anos em regime de permanência, a que alude o n.º 2 do artigo 1.º do Regulamento do Fundo Municipal de Emergência Social, mediante alteração a este Regulamento, a qual foi publicada como Primeira alteração ao Regulamento do Fundo Municipal de Emergência Social, Diário da República, n.º 251, de 29/12/2020, através do Edital n.º 1366/2020;

— Fruto do resultado da avaliação da aplicação desta suspensão, verificou-se um aumento de famílias que puderam beneficiar dos apoios no âmbito do Fundo Municipal de Emergência Social, em particular famílias de imigrantes que, por estarem em situação de precariedade laboral, ficaram desprovidos de meio de subsistência e sem proteção social.

— Atendendo a que a atual situação de vulnerabilidade socio económica continua a afetar um elevado número de agregados familiares residentes no concelho, sendo o apoio do Fundo Municipal de Emergência Social determinante para a sua subsistência e garante das suas necessidades básicas, o que significa que se que mantêm as condições que motivaram a suspensão, pelo período de seis meses, do prazo de residência na área geográfica do concelho de Leiria há dois ou mais anos em regime de permanência do concelho de Leiria;

— O disposto no n.º 2 do artigo 2.º da Primeira alteração ao Regulamento do Fundo Municipal de Emergência Social, possibilita que o período da suspensão atrás referido possa ser prorrogado por períodos de igual duração, se, após avaliação desta medida, se mantiverem as condições que o determinaram.

Assim, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal é proposto, com fundamento no disposto no n.º 2 do artigo 2.º da Primeira alteração ao Regulamento do Fundo Municipal de Emergência Social, que a Câmara Municipal delibere que em conformidade com esta norma, a prorrogação da suspensão, pelo período de seis meses, do prazo de residência na área geográfica do concelho de Leiria há dois ou mais anos em regime de permanência do concelho de Leiria, até 31/12/2021.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 2.º da Primeira alteração ao Regulamento do Fundo Municipal de Emergência Social, **deliberou por unanimidade:**

- a) Que seja prorrogada a suspensão da aplicação do n.º 2 do artigo 1.º do Regulamento do Fundo Municipal de Emergência Social, até 31/12/2021;
- b) Submeter a presente deliberação à aprovação da Assembleia Municipal, solicitando que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

A300202 DIVISÃO FINANCEIRA

Ponto 7 - Pagamentos

DLB N.º 383/21:

Presente a lista das ordens de pagamento, que se encontra apensa à presente ata e que dela faz parte integrante (Anexo 383/21).

A Câmara Municipal **tomou conhecimento** dos pagamentos autorizados pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, pela Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal e pela Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro, no período compreendido entre os dias 20 de abril e 3 de maio de 2021, correspondente às Ordens de Pagamento de Tesouraria n.º 99 a 105, 107 a 115 Ordens de Pagamento de Faturas n.º 3763, 3845 a 4051, 4053 a 4131, 4133 a 4173, 4175 a 4182, 4184 a 4185, 4187 a 4191, 4193, 4195 a 4199, 4201 a 4202, 4207, 4209, 4212 a 4213, 4215, 4217 a 4221, 4223 a 4227, 4229, 4231, 4233 e 4235 no valor de €2.907.749, 38€.

Ponto 8 - Resumos de tesouraria

DLB N.º 384/21:

Presente o Resumo Diário de Tesouraria relativo a 3 de maio de 2021, apresentando um Total de Disponibilidades de €42.064.706,94, sendo de Operações Orçamentais €39.770.575,31 e de Operações de Tesouraria €2.294.131,63, apenso à presente ata e que dela faz parte integrante (Anexo 384/21).

A Câmara Municipal **tomou conhecimento**.

Ponto 9 - Anulação das faturas FTI n.º 40/2021, FTI n.º 52/2021 e FTI n.º 100/2021, referentes ao contrato de cedência de espaços formativos destinados a ações de formação por parte do IEFP, contrato n.º 20194100014.

DLB N.º 391/21:

Considerando que:

- i) Ao longo da vigência do contrato de cedência de espaços formativos destinados a ações de formação por parte do IEFP, contrato n.º 20194100014, cujo início remonta a dezembro de 2019, o número de compromisso que foi constando das faturas emitidas foi sendo sempre o mesmo.
- ii) Que no pressuposto da sua continuidade, no decorrer do ano de 2021, foram emitidas faturas cuja identificação do número de compromisso se manteve.
- iii) Entre as faturas emitidas consta a fatura (FTI) n.º 52/2021, documento de receita individual (DRI) n.º 2021/3/823, em 18/01/2021, no valor de €79.718,70, (somatório dos novos valores mensais do contrato, de dezembro de 2019 a novembro de 2020), a qual substituiu todas as emitidas mensalmente no período anteriormente referido e anuladas por deliberação de Reunião de Câmara Municipal de 02/02/2021.
- iv) Foi também emitida a fatura (FTI) n.º 40/2021, documento de receita individual (DRI) n.º 2021/3/599, em 13/01/2021, no valor de €6.661,73, referente ao mês de dezembro de 2020 e com o valor já de acordo com o aditamento ao contrato em vigor.
- v) No final do mês de janeiro de 2021, foi emitida a fatura (FTI) n.º 100/2021, documento de receita individual (DRI) n.º 2021/3/1400, em 29/01/2021, que deveria ter sido emitida pelo valor de €6.661,73, tal como a fatura de dezembro;
- vi) A referida fatura, por lapso da digitação do valor unitário e só detetado após a conferência da mesma, foi emitida por €666.172,92;
- vii) Após a emissão destas 3 faturas, ainda que a fatura (FTI) n.º 100/2021 tivesse de ser anulada e emitida uma corretamente, o IEFP (Instituto do Emprego e Formação Profissional) veio comunicar que devido à implementação de uma nova aplicação financeira as 3 faturas teriam de ser anuladas pois o número de compromisso passaria a ser outro.
- viii) Foram emitidos os documentos contabilísticos com o novo número de compromisso, fatura (FTI) n.º 693/2021, fatura (FTI) n.º 694/2021 e fatura (FTI) n.º 695/2021, respetivamente documento de receita individual (DRI) n.º 2021/3/6010, documento de receita individual (DRI) n.º 2021/3/6013 e documento de receita individual (DRI) n.º 2021/3/6015, datados de 30/04/2021, totalizando o valor de €113.249,41, relativas às rendas referentes às rendas do período entre dezembro de 2019 e abril de 2021.
- ix) A anulação de receita se encontra regulamentada na Norma de Controlo Interno do Município de Leiria, no seu artigo 41.º - "Anulação de receita", sendo a mesma da responsabilidade da CM, sob proposta do seu Presidente, e assente em informação fundamentada pelo serviço responsável pela proposta de anulação.

Face ao exposto, propõe-se que seja aceite a proposta de anulação dos documentos contabilísticos; FTI n.º 40/2021, DRI n.º 2021/3/599, no valor de €6.661,73; FTI n.º 52/2021, DRI n.º 2021/3/823, no valor de €79.718,70 e FTI n.º 100/2021, DRI n.º 2021/3/1400, no valor de €666.172,92, em virtude dos mesmos se mostrarem, na presente data, incorretamente faturados.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, no uso da competência prevista no n.º 1 do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno, **deliberou por unanimidade** anular dos documentos contabilísticos; FTI n.º 40/2021, DRI n.º 2021/3/599, no valor de €6.661,73; FTI n.º 52/2021, DRI n.º 2021/3/823, no valor de

€79.718,70 e FTI n.º 100/2021, DRI n.º 2021/3/1400, no valor de €666.172,92, em virtude dos mesmos se mostrarem, na presente data, incorretamente faturados.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 10 - Retificação da deliberação n.º 85/21, de 2 de fevereiro, referente à anulação das faturas referentes aos meses de dezembro de 2019 a novembro de 2020 do contrato de cedência de espaços formativos destinados a ações de formação por parte do IEFP, contrato n.º 20194100014

DLB N.º 392/21:

Na deliberação n.º 85/21, de 2 de fevereiro, referente à anulação das faturas referentes aos meses de dezembro de 2019 a novembro de 2020 do contrato de cedência de espaços formativos destinados a ações de formação por parte do IEFP, contrato n.º 20194100014, foi identificado incorretamente o ano da emissão das DRI's (2021). Pretende-se, agora, com esta proposta de retificação, a correção do lapso detetado, de forma que passe a constar o ano correto, ou seja, o ano de 2020.

Assim, **propõe-se** que, onde consta a seguinte informação:

"Considerando a incorreção acima referida, verificou-se a necessidade de proceder à anulação dos seguintes documentos contabilísticos; fatura (FAT) n.º 88/20, documento de receita individual (DRI) n.º 2021/3/612; FAT n.º 219/20, DRI n.º 2021/3/2064; FAT n.º 482/20, DRI n.º 2021/3/5547; FAT n.º 483/20, DRI n.º 2021/3/5548; FAT n.º 605/20, DRI n.º 2021/3/7031; FAT n.º 609/20, DRI n.º 2021/3/7103; FAT n.º 688/20, DRI n.º 2021/3/8252; FAT n.º 908/20, DRI n.º 2021/3/11059; FAT n.º 919/20, DRI n.º 2021/3/11060; FAT n.º 1139/20, DRI n.º 2021/3/13045; FAT n.º 1335/20, DRI n.º 2021/3/15789 e FAT n.º 1334/20, DRI n.º 2021/3/15790, cada uma no valor de 6.838,06€, num total de 82.056,72€."

Seja considerada como correta a seguinte informação:

"Considerando a incorreção acima referida, verificou-se a necessidade de proceder à anulação dos seguintes documentos contabilísticos; fatura (FAT) n.º 88/20, documento de receita individual (DRI) n.º 2020/3/612; FAT n.º 219/20, DRI n.º 2020/3/2064; FAT n.º 482/20, DRI n.º 2020/3/5547; FAT n.º 483/20, DRI n.º 2020/3/5548; FAT n.º 605/20, DRI n.º 2020/3/7031; FAT n.º 609/20, DRI n.º 2020/3/7103; FAT n.º 688/20, DRI n.º 2020/3/8252; FAT n.º 908/20, DRI n.º 2020/3/11059; FAT n.º 919/20, DRI n.º 2020/3/11060; FAT n.º 1139/20, DRI n.º 2020/3/13045; FAT n.º 1335/20, DRI n.º 2020/3/15789 e FAT n.º 1334/20, DRI n.º 2020/3/15790, cada uma no valor de 6.838,06€, num total de 82.056,72€."

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta apresentada, ao abrigo do artigo 174.º do CPA, **deliberou por unanimidade** retificar a deliberação n.º 85/21, de 02 de fevereiro de 2021, de acordo com o proposto, resultando desta retificação a correção da identificação do ano das DRI's, de 2021 para 2020.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

A300204 DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

Ponto 11 - Concurso Público n.º 24/2021/DICP com publicação do anúncio no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE) - Aquisição de serviços de higiene e limpeza, incluindo fornecimento de consumíveis de higiene e limpeza, nas instalações do Município de Leiria - Retificação Oficiosa das Peças do Procedimento; RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

DLB N.º 385/21:

Presente o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, datado de 30 de abril de 2021, o qual constitui o Anexo 385/21, à presente ata e desta passa a fazer parte integrante, na sequência de informação prestada pela Divisão de Contratação Pública, atentas as circunstâncias excecionais e urgentes que a situação em apreço reclamava e por não ter sido possível ao executivo municipal reunir extraordinariamente

sobre o mesmo, que, ao abrigo do disposto no artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, determina a retificação oficiosa das peças do procedimento, de acordo com termos constantes na referida informação, devendo, então, ser sujeito à ratificação da Câmara Municipal de Leiria, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com os termos nele constantes, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, em 30 de abril de 2021, relativo à decisão sobre a retificação oficiosa das peças do procedimento, nos termos do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, no âmbito do procedimento por "Concurso Público n.º 24/2021/DICP - Aquisição de serviços de higiene e limpeza, incluindo fornecimento de consumíveis de higiene e limpeza, nas instalações do Município de Leiria", com o fundamento nos motivos e nas condições ora invocados.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 12 - Concurso Público n.º 46/2021/DICP – Processo T-106/2020 remodelação de iluminação pública para tecnologia LED – 2ª Fase - Autorização da realização da despesa e abertura do procedimento

DLB N.º 386/21:

Presente a informação prestada pela Divisão de Contratação Pública (DICP), datada de 05 maio de 2021, relativa ao procedimento concursal em epígrafe, que constitui o Anexo 386/21, à presente ata e desta passa a fazer parte integrante, na sequência do pedido apresentado pelo DIEM, no qual se identifica celebrar um contrato de empreitada, para a remodelação de iluminação pública para tecnologia LED – 2ª Fase.

O preço base do presente concurso público é de €954.706,02 (novecentos e cinquenta e quatro mil setecentos e seis euros e dois cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

O prazo de execução dos trabalhos da empreitada é de 120 dias.

De acordo com a referida informação, propõe-se:

- **A aprovação dos projetos de execução**, constituídos por peças escritas e desenhadas e demais elementos que servem de base ao procedimento, os quais integram todos os elementos de solução das obras a realizar que se encontram conforme preconizado nos termos do artigo 43.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), bem como o disposto na Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de julho, como legislação complementar;
- **A aprovação do plano de prevenção e de gestão de resíduos** da construção e demolição das obras, **e a dispensa do estudo do impacto ambiental**, nos termos do disposto da legislação em vigor, de acordo com o artigo 1º do Decreto-Lei nº 151-B/2013, de 31 de outubro, alterado;
- **Que seja autorizada a abertura do procedimento concurso público sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE)**, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 19.º do CCP, nos termos acima expostos;
- **Que seja autorizada a realização da despesa** ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado;
- **A aprovação das peças do procedimento** em anexo (a minuta do anúncio do procedimento, o programa do concurso, e o caderno de encargos), de acordo com alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do n.º 2 do artigo 40.º do CCP;
- **Que sejam designados como membros do júri** os supramencionados no ponto 7, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP;
- **Que sejam delegadas nos membros do júri**, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, as competências enunciadas no ponto 9;

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta do serviço requisitante (DIEM), bem como com o teor da informação prestada pela Divisão de Contratação Pública, **deliberou por unanimidade**, aprovar as propostas anteriormente apresentadas, nos termos e fundamentos nelas constantes.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 13 - Consulta Prévia n.º 46/2021/DICP – Confeção e Fornecimento de Refeições Escolares – Serviço a quente para o ano letivo 2021-2022 - Autorização da realização da despesa e abertura do procedimento

DLB N.º 387/21:

Presente a informação prestada pela Divisão de Contratação Pública (DICP), relativa ao procedimento concursal em epígrafe, que constitui o Anexo 387/21, à presente ata e desta passa a fazer parte integrante, na sequência do pedido apresentado pela Divisão de Educação e Biblioteca (DIEB), no qual se identifica a necessidade de celebrar um contrato de prestação de serviços, com vista à aquisição de serviços de Confeção e Fornecimento de Refeições Escolares – serviço a quente, para o ano letivo 2021-2022, ao abrigo do Acordo Quadro [AQ 3/2019 CIMRL], celebrado pela CIMRL – Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria, pelo período correspondente ao ano letivo 2021/2022, cujo preço base é de €905.532,25 (novecentos e cinco mil e quinhentos e trinta e dois euros e vinte e cinco cêntimos) acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

De acordo com a referida informação, propõe-se:

- **Que seja autorizada a abertura do procedimento** por consulta prévia ao abrigo do Acordo Quadro n.º AQ 3/2019, nos termos do artigo 259.º do (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua redação atual, com convite aos cocontratantes do Lote 4 do referido Acordo Quadro, designadamente: EUREST PORTUGAL - Sociedade Europeia de Restaurantes, Lda., GERTAL - Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, S.A., ICA - Indústria e Comércio Alimentar, S.A. e UNISELF - Sociedade de Restaurantes Públicos e Privados, S.A., de acordo com os termos expostos na informação de início do procedimento elaborada pela DICP;
- **Que seja autorizada a realização da despesa**, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado;
- **A aprovação das peças do procedimento** em anexo (o ofício convite e o caderno de encargos), de acordo com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 2 do artigo 40.º do CCP;
- **Que sejam designados como membros do júri** os trabalhadores identificados no ponto 8 da referida informação, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP;
- **Que sejam delegadas nos membros do júri**, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, as competências enunciadas no ponto 11 da informação.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta do serviço requisitante - DIEB, bem como com o teor da informação prestada pela DICP, **deliberou por unanimidade**, aprovar as propostas anteriormente apresentadas, nos termos e fundamentos nelas constantes.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 14 - Consulta Prévia n.º 42/2020, ao abrigo do Acordo Quadro 1/2019 – Lote 3, celebrado pela CIMRL – Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria – Prestação de serviço celebrado no âmbito do acordo quadro - AQ 1/2019, Lote 3 – Serviços de Vigilância e Segurança e de Ligação à central de Receção e Monitorização de Alarmes; Contrato n.º 105/2020; Modificação ao contrato

DLB N.º 416/21:

Presente a informação prestada pela Gestora do Contrato em epígrafe, datada de 25 de março de 2021, cujos termos constam do processo administrativo a que se refere o NIPG 11464/2021, que a seguir se transcreve:

“Considerando que:

- 1) No dia 05 de maio de 2020, foi apresentado o pedido, no âmbito do acordo quadro AQ 1/2019, Lote 3, de Serviços agregados de vigilância e segurança humana e de ligação à central de receção e monitorização de alarmes, celebrado pela CC-CIMRL (Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria)

para as instalações municipais, tendo o mesmo seguido os seus termos através do procedimento de Consulta Prévia n.º 42/2020;

- 2) Na sequência da tramitação do procedimento anteriormente referido, os serviços foram adjudicados à sociedade "Comansegur – Segurança Privada, SA.", para o período de 1 de julho de 2020 a 30 de junho de 2021, e com esta sido outorgado o Contrato n.º 105/2020, em 24 de junho de 2020;
- 3) No leque de serviços abrangidos pelo contrato atrás identificado, encontram-se 7200 horas previstas para "eventos não programados", as quais se destinavam, no essencial, a fazer face a situações excecionais e imprevistas, decorrentes da atividade desta Autarquia;
- 4) Em 11 de março de 2020, a Organização Mundial de Saúde (OMS), qualificou a emergência de saúde pública ocasionada pela doença COVID -19, como uma pandemia internacional, constituindo uma calamidade pública;
- 5) Face à situação de pandemia decorrente da mencionada doença, a Direção Geral de Saúde (DGS) veio impor diversas condições de controlo aos espaços de acesso público;
- 6) Com o intuito de garantir um melhor controlo dos acessos aos espaços municipais e, de forma a garantir a lotação máxima permitida no seu interior, tornou-se necessário aumentar os recursos humanos afetos ao serviço de vigilância e segurança humana nos espaços municipais;
- 7) Para acautelar as necessidades mencionadas no número anterior, têm sido utilizadas as horas previstas para "eventos não programados", vulgarmente denominadas por "Bolsa de Horas", o que, perante a situação de pandemia em que nos encontramos, determina uma taxa de utilização, à data, de 103 %;
- 8) Não se vislumbra, nas próximas semanas e, eventualmente, meses, que a situação de pandemia possa ficar ultrapassada ou que as condições impostas sejam minimizadas, o que vale por dizer que se revela essencial contemplar mais horas para a realização reforço dos serviços de segurança e vigilância humana.
- 9) Tal situação implica, necessariamente, uma alteração nos termos previstos no contrato e, por conseguinte, no seu valor contratual, conforme consta no documento em anexo à presente informação e desta passa a fazer parte integrante;
- 10) Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 311.º e artigo 312.º, ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, o contrato pode ser modificado, por acordo entre as partes, com os seguintes fundamentos:
 - a) Quando as circunstâncias em que as partes fundaram a decisão de contratar tiverem sofrido uma alteração anormal e imprevisível, desde que a exigência das obrigações por si assumidas afete gravemente os princípios da boa-fé e não esteja coberta pelos riscos próprios do contrato;
 - b) Por razões de interesse público decorrentes de necessidades novas ou de uma nova ponderação das circunstâncias existentes.
- 11) É perentório, no nosso entender, que a situação de pandemia e o agravamento das exigências e condições desta decorrentes, permite-nos integrar as mesmas no fundamento referido na alínea a) do número anterior, na medida em que os serviços de vigilância e segurança essenciais para fazer face a tal situação não eram previsíveis à data em que se apuraram as necessidades e se concluiu o pedido de aquisição de tais serviços;
- 12) Para além do referido no número anterior, entende-se que a modificação ora proposta se enquadra nos limites estabelecidos no n.º 1 do artigo 313.º, porquanto:
 - a) Mantém o objeto do contrato;
 - b) Não impede, restringe ou falseia a concorrência;
 - c) Não introduz alterações que, caso constassem do caderno de encargos, teriam ocasionado uma alteração da ordenação das propostas avaliadas ou a admissão de outras propostas;
 - d) O aumento do preço decorrente da modificação cifra-se em 3,79%;
 - e) Não altera o equilíbrio económico do contrato a favor da sociedade "Comansegur – Segurança Privada, SA."

Nos termos e fundamentos anteriormente aduzidos, propõe-se que, pela Câmara Municipal de Leiria, na qualidade de órgão competente para a decisão de contratar, seja aprovada a modificação ao Contrato n.º 105/2020, de acordo com a minuta igualmente em anexo, devendo esta modificação revestir o mesmo procedimento e forma que os adotados para referido contrato."

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta constante da informação prestada pela Gestora do Contrato n.º 105/2020, **deliberou por unanimidade**, na qualidade de órgão competente para a decisão, ao abrigo do disposto no artigo 311.º e seguintes do CCP, aprovar a modificação ao contrato anteriormente referido, nos termos e fundamentos ora aduzidos, bem como a minuta de adenda apresentada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

A300205 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Ponto 15 - Recrutamento de trabalhadores necessários ao preenchimento de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria, com recurso a reserva de recrutamento

DLB N.º 388/21:

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, relativa ao recrutamento de trabalhador nas condições previstas nos n.ºs 3 e 4 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, e cujo teor abaixo se transcreve na íntegra:

“PROPOSTA

ASSUNTO: Recrutamento de trabalhadores necessários ao preenchimento de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria, com recurso a reserva de recrutamento.

1. Considerando que:

1.1. O Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, concretizou a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da educação, passando a ser da competência do Município recrutar, selecionar e gerir o pessoal não docente inserido nas carreiras de assistente operacional e de assistente técnico da rede pública de educação pré-escolar e de ensino básico e secundário, incluindo o ensino profissional, nos termos do disposto na alínea e) do n.º 2 do art.º 11.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto;

1.2. A transferência das competências mencionadas no ponto anterior para o Município de Leiria concretizaram-se com efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021, tendo o pessoal não docente ficado integrado no mapa de pessoal do Município de Leiria, na dependência da Divisão de Educação e Biblioteca;

1.3. Nos termos do art.º 42.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, os mapas de pessoal das Câmaras Municipais preveem os postos de trabalho do pessoal não docente dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas necessários ao respetivo funcionamento, procedendo ao recrutamento e seleção do pessoal que seja necessário, nos termos previstos na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;

1.4. Os critérios e a fórmula de cálculo para a determinação da dotação máxima de referência do pessoal não docente, por agrupamento de escolas ou escolas não agrupadas, é definida por Portaria dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças, das autarquias locais, da administração pública e da educação;

1.5. A Portaria n.º 73-A/2021, de 30 de março, que entrou em vigor no dia 31 de março de 2021, procedeu à segunda alteração à Portaria n.º 272-A/2017, de 13 de setembro, alterada pela Portaria n.º 245-A/2020, de 16 de outubro, regulamenta os critérios e a fórmula de cálculo para a determinação da dotação máxima de referência do pessoal não docente, por agrupamento de escolas ou escolas não agrupadas, tendo aumentado os *ratios* de pessoal, verificando-se à data que o Agrupamento de Escolas de Caranguejeira – Santa Catarina da Serra tem necessidade de ocupação de três postos de trabalho a que corresponde a carreira e categoria de assistente operacional, e a área de atividade de ação educativa;

1.6. Urge, portanto proceder ao recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos *ratios* do agrupamento de escolas, de forma a garantir, sem constrangimentos e com qualidade, as atividades de natureza permanente a desenvolver, sendo que, muito embora os custos com o pessoal sejam suportados pelo orçamento do Município, o mesmo é reembolsado pelo IGeFE – Instituto de Gestão Financeira da Educação, I.P.;

1.7. Mantém-se em vigor a reserva de recrutamento do procedimento concursal aberto por despacho do Sr. Diretor do Agrupamento de Escolas de Caranguejeira – Santa Catarina da Serra, publicitado em 07 de agosto de 2020 na 2.ª série do Diário da República pelo aviso n.º 11475/2020, para recrutamento de seis assistentes operacionais da área de ação educativa, suscetível de satisfazer totalmente as suas necessidades atuais,

passando Câmara Municipal a ser a entidade responsável pelo recrutamento, conforme disposto no n.º 5 do Despacho n.º 8518/2020, publicitado na 2.ª série do Diário da República n.º 173, de 04 de setembro de 2020; esta reserva deverá ser utilizada sempre que, no prazo máximo de 18 meses contados da data da homologação da lista de ordenação final, que ocorreu em 09 de novembro de 2020, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho, conforme disposto nos n.ºs 3 e 4 do art.º 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril;

1.8. Conforme artigo 28.º e n.º 1 do artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada, adiante designada LTFP, e tendo em conta a execução do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria aprovado para 2021, se conclui pela inexistência, em número suficiente, perante as atividades de natureza permanente a desenvolver, de Assistentes Operacionais em exercício de funções, na área de atividade de Ação Educativa, verificando-se a necessidade do preenchimento de três postos de trabalho para suprir as necessidades permanentes identificadas nos pontos anteriores;

1.9. É possível promover, por recurso a reserva interna, o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento de três postos de trabalho previstos no mapa de pessoal a que se refere o ponto 1.8. que antecede, atentas as normas habilitantes contidas nos números 3 e 4 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, e, por interpretação a contrario sensu, no n.º 4 do artigo 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, conjugado com a solução interpretativa uniforme n.º 5, da reunião de coordenação jurídica, de 15 de maio de 2014, homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, com as necessárias adaptações, isto porque:

a) Em resultado do procedimento concursal comum de recrutamento com vista ao preenchimento, por tempo indeterminado, de seis postos de trabalho do Agrupamento de Escolas de Caranguejeira – Santa Catarina da Serra, a que corresponde a carreira e a categoria de assistente operacional e a área de atividade de ação educativa, publicitado em cumprimento do despacho do Sr. Diretor do Agrupamento de Escolas de Caranguejeira – Santa Catarina da Serra, publicitado em 07 de agosto de 2020 na 2.ª série do Diário da República pelo aviso n.º 11475/2020, se verifica que a lista unitária de ordenação final homologada pelo despacho proferido em 09 de novembro de 2020, publicitada na 2.ª Série do Diário da República n.º 226, de 19 de novembro de 2020, contém 48 candidatos aprovados, e, portanto, em número superior ao dos postos de trabalho a ocupar por aquela via, facto esse que determinou a constituição de uma reserva de recrutamento interna;

b) Aquela reserva deve ser utilizada sempre que, no prazo máximo de 18 meses, contados do dia 09 de novembro de 2020, data da homologação da lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal a que se refere a alínea a) que antecede, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho no mesmo Agrupamento de Escolas, como é o caso;

c) No âmbito do referido procedimento concursal, e tendo em conta o limite fixado quanto ao número total de postos de trabalho a ocupar por aquela via, bem como a reserva de recrutamento constituída, verifica-se que apenas se procedeu à celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com 7 candidatos;

d) Muito embora o recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional tenha prioridade face ao recrutamento de trabalhadores em reserva constituída no próprio órgão ou serviço, verificam-se as circunstâncias de não ter de ser consultada a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas – INA, na qualidade de entidade gestora da valorização profissional; da Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria não ter procedido à constituição da entidade gestora da valorização profissional das autarquias locais, conforme informação prestada em 27 de abril de 2021, junta ao processo; e do Município de Leiria, na qualidade de entidade gestora subsidiária, também não dispor de trabalhadores em situação de valorização profissional para efeitos de execução do procedimento prévio de recrutamento consignado no n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 25/2017;

1.10. Acresce que, em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 31.º da LTFP e no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado, foram orçamentados os encargos relativos aos postos de trabalho para o qual se prevê o recrutamento, tendo o respetivo compromisso sido objeto da requisição externa de despesa n.º 2562/2021, à qual corresponde o compromisso 1790/21 e a contratação de dívida 5275/21.

1.11. Por fim, nos termos do artigo 6.º, do n.º 2 do artigo 30.º e da alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da LTFP,

e não se tratando de atividade de natureza transitória, o recrutamento é feito por tempo indeterminado, tal como consta do mapa de pessoal, e foi objeto do procedimento concursal a que se refere a alínea a) do ponto 1.9. que antecede, efetuando-se pela ordem decrescente da ordenação final dos demais candidatos contidos na lista unitária aprovada pelo respetivo júri do procedimento em 05 de novembro de 2020, homologada por despacho de 09 de novembro de 2020, e ante a inexistência de candidatos em situação de valorização profissional; sendo o trabalho em funções públicas prestado mediante vínculo de emprego público, constituído na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2. Deste modo, decido, no uso das competências que me são conferidas pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º e pelo artigo 37.º do regime jurídico das autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterado, conjugado com a alínea a) do n.º 2 do art.º 27.º da LTFP, propor à Câmara Municipal de Leiria que, ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 30.º da LTFP e dos n.ºs 3 e 4 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, autorize o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento de três postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, abaixo identificados, feito por tempo indeterminado, e por recurso à reserva de recrutamento constituída no âmbito do procedimento concursal comum de recrutamento com vista ao preenchimento, por tempo indeterminado, de 6 postos de trabalho do Agrupamento de Escolas de Caranguejeira – Santa Catarina da Serra;

- a) N.º de postos de trabalho a ocupar: 3;
 - b) Carreira/categoria: Assistente Operacional;
 - c) Atribuições/competências ou atividades a cumprir ou a executar: Na área de atividade de ação educativa, e âmbito das competências previstas na estrutura nuclear ou flexível da Câmara Municipal de Leiria para a correspondente unidade orgânica, em função da sua área de atividade, exerce funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis; executa tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico; é responsável pelos equipamentos sob a sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos; bem como desenvolver, sem prejuízo das demais, as tarefas constantes do perfil de competências que integram o mapa de pessoal aprovado;
 - d) Área de atividade: Ação Educativa;
 - e) Locais de trabalho: Localizam-se no Agrupamento de Escolas de Caranguejeira – Santa Catarina da Serra, abrangendo os estabelecimentos de ensino que o integram, na dependência da Divisão de Educação e Biblioteca;
 - f) Habilitações académicas exigidas: Escolaridade obrigatória (por referência à data de nascimento dos candidatos), insuscetível de substituição por adequada formação ou experiência profissional.
- Leiria, 28 de abril de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal

Gonçalo Lopes”

A Câmara Municipal, depois de apreciar o assunto, e no uso das competências que lhe são conferidas pelo n.º 1 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada, conjugada com o n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado, e nos termos do n.º 5 do Despacho n.º 8518/2020, publicitado na 2.ª série do Diário da República n.º 173, de 04 de setembro de 2020, **deliberou por unanimidade**, autorizar que seja promovido o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento de 3 postos de trabalho previstos e não ocupados do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria aprovado para 2021, acima identificados, feito por tempo indeterminado, e por recurso à reserva de recrutamento interna constituída no âmbito do procedimento concursal comum aberto por despacho do Sr. Diretor do Agrupamento de Escolas de Caranguejeira – Santa Catarina da Serra, publicitado em 07 de agosto de 2020 na 2.ª série do Diário da República pelo aviso n.º 11475/2020.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 16 - Recrutamento de trabalhadores necessários ao preenchimento de

postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria, com recurso a reserva de recrutamento

DLB N.º 389/21:

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, relativa ao recrutamento de trabalhadores nas condições previstas nos n.ºs 3 e 4 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, e cujo teor abaixo se transcreve na íntegra:

"PROPOSTA

ASSUNTO: Recrutamento de trabalhadores necessários ao preenchimento de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria, com recurso a reserva de recrutamento.

1. Considerando que:

2.1. O Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, concretizou a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da educação, passando a ser da competência do Município recrutar, selecionar e gerir o pessoal não docente inserido nas carreiras de assistente operacional e de assistente técnico da rede pública de educação pré-escolar e de ensino básico e secundário, incluindo o ensino profissional, nos termos do disposto na alínea e) do n.º 2 do art.º 11.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto;

2.2. A transferência das competências mencionadas no ponto anterior para o Município de Leiria concretizaram-se com efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021, tendo o pessoal não docente ficado integrado no mapa de pessoal do Município de Leiria, na dependência da Divisão de Educação e Biblioteca;

2.3. Nos termos do art.º 42.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, os mapas de pessoal das Câmaras Municipais preveem os postos de trabalho do pessoal não docente dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas necessários ao respetivo funcionamento, procedendo ao recrutamento e seleção do pessoal que seja necessário, nos termos previstos na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;

2.4. Os critérios e a fórmula de cálculo para a determinação da dotação máxima de referência do pessoal não docente, por agrupamento de escolas ou escola não agrupada, é definida por Portaria dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças, das autarquias locais, da administração pública e da educação;

2.5. A Portaria n.º 73-A/2021, de 30 de março, que entrou em vigor no dia 31 de março de 2021, procedeu à segunda alteração à Portaria n.º 272-A/2017, de 13 de setembro, alterada pela Portaria n.º 245-A/2020, de 16 de outubro, regulamenta os critérios e a fórmula de cálculo para a determinação da dotação máxima de referência do pessoal não docente, por agrupamento de escolas ou escolas não agrupadas, tendo aumentado os *ratios* de pessoal, sendo que algumas escolas já não cumpriam com os *ratios* definidos pela Portaria n.º 272-A/2017, de 13 de setembro, alterada pela Portaria n.º 245-A/2020, de 16 de outubro;

2.6. Urge portanto proceder ao recrutamento dos Assistentes Operacionais da área de ação educativa necessários ao preenchimento dos *ratios* de cada agrupamento de escolas ou escolas não agrupadas, de forma a garantir, sem constrangimentos e com qualidade, as atividades de natureza permanente a desenvolver, sendo que, muito embora os custos com o pessoal sejam suportados pelo orçamento do Município, o mesmo é reembolsado pelo IGeFE – Instituto de Gestão Financeira da Educação, I.P.;

2.7. Mantém-se em vigor os procedimentos concursais para recrutamento de assistentes operacionais dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas da rede escolar pública do Ministério da Educação vigentes à data da publicitação do Despacho n.º 8518/2020, publicitado na 2.ª série do Diário da República n.º 173, de 04 de setembro de 2020, passando as câmaras municipais a ser as entidades responsáveis pelo recrutamento, conforme n.º 5 do referido despacho;

2.8. Verifica-se que, à data, apenas o Agrupamento de Escolas de Caranguejeira – Santa Catarina da Serra e o Agrupamento de Escolas de Marrazes têm, respetivamente, reserva de recrutamento e procedimento concursal vigente, suscetíveis de satisfazer total ou parcialmente as suas necessidades atuais;

2.9. Conforme artigo 28.º e n.º 1 do artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada, adiante designada LTFP, e tendo em conta a execução do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria aprovado para 2021, se conclui pela inexistência, em número suficiente, perante as atividades de natureza permanente a desenvolver, de Assistentes Operacionais em exercício de funções, na área de atividade de Ação Educativa, verificando-se a necessidade do preenchimento de 31 postos de trabalho para suprir as necessidades permanentes identificadas nos pontos anteriores;

2.10. Encontra-se vigente reserva de recrutamento constituída no âmbito do procedimento concursal comum de recrutamento com vista ao preenchimento, por tempo indeterminado, de 11 postos de trabalho do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria, a que corresponde a carreira e categoria de assistente operacional, e a área de atividade de auxiliar de ação educativa, devendo ser utilizada sempre que, no prazo máximo de 18 meses contados da data da homologação da lista de ordenação final, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho, conforme disposto nos n.ºs 3 e 4 do art.º 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril;

2.11. É possível promover, por recurso a reserva interna, o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento de 31 postos de trabalho previstos no mapa de pessoal a que se refere o ponto 1.9. que antecede, atentas as normas habilitantes contidas nos números 3 e 4 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, e, por interpretação a contrario sensu, no n.º 4 do artigo 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, conjugado com a solução interpretativa uniforme n.º 5, da reunião de coordenação jurídica, de 15 de maio de 2014, homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, com as necessárias adaptações, isto porque:

e) Em resultado do procedimento concursal comum de recrutamento com vista ao preenchimento, por tempo indeterminado, de 11 postos de trabalho do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria (Ref. PCCR 019.2019), a que corresponde a carreira e a categoria de assistente operacional e a área de atividade de ação educativa, publicitado em cumprimento do deliberado pela Câmara Municipal de Leiria na reunião de 23 de julho de 2019, se verifica que a lista unitária de ordenação final contém 72 candidatos aprovados, e, portanto, em número superior ao dos postos de trabalho a ocupar por aquela via, facto esse que determinou a constituição de uma reserva de recrutamento interna;

f) Aquela reserva deve ser utilizada sempre que, no prazo máximo de 18 meses, contados do dia 24 de novembro de 2020, data da homologação da lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal a que se refere a alínea a) que antecede, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho, como é o caso, uma vez que, embora o procedimento concursal tenha sido aberto com vista a suprir necessidades permanentes identificadas nos jardins de infância do concelho, a atividade a contratar é a mesma, compreendendo o exercício de funções inerentes ao conteúdo funcional da carreira e categoria de assistente operacional, e a área de atividade de ação educativa;

g) No âmbito do referido procedimento concursal, e tendo em conta o limite fixado quanto ao número total de postos de trabalho a ocupar por aquela via, bem como a reserva de recrutamento constituída, verifica-se que apenas se procedeu à celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com 11 candidatos, tendo 3 sido retirados da lista unitária de ordenação final;

h) Muito embora o recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional tenha prioridade face ao recrutamento de trabalhadores em reserva constituída no próprio órgão ou serviço, verificam-se as circunstâncias de não ter de ser consultada a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas – INA, na qualidade de entidade gestora da valorização profissional; da Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria não ter procedido à constituição da entidade gestora da valorização profissional das autarquias locais, conforme informação prestada em 27 de abril de 2021, junta ao processo; e do Município de Leiria, na qualidade de entidade gestora subsidiária, também não dispor de trabalhadores em situação de valorização profissional para efeitos de execução do procedimento prévio de recrutamento consignado no n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 25/2017;

2.12. Acresce que, em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 31.º da LTFP e no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado, foram orçamentados os encargos relativos aos postos de trabalho para o qual se prevê o recrutamento, tendo o respetivo compromisso sido objeto da requisição externa de despesa n.º 2558/2021, à qual corresponde o compromisso 2386/19 e a contratação de dívida 4035/19.

2.13. Por fim, nos termos do artigo 6.º, do n.º 2 do artigo 30.º e da alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da LTFP, e não se tratando de atividade de natureza transitória, o recrutamento é feito por tempo indeterminado, tal como consta do mapa de pessoal, e foi objeto do procedimento concursal a que se refere a alínea a) do ponto 1.10. que antecede, e efetua-se pela ordem decrescente da ordenação final dos demais candidatos contidos na lista unitária aprovada na ata de reunião do júri n.º 159/2020/DIRH, de 24 de novembro, e ante a inexistência de

candidatos em situação de valorização profissional; sendo o trabalho em funções públicas prestado mediante vínculo de emprego público, constituído na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

3. Deste modo, decido, no uso das competências que me são conferidas pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º e pelo artigo 37.º do regime jurídico das autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterado, conjugado com a alínea a) do n.º 2 do art.º 27.º da LTFP, propor à Câmara Municipal de Leiria que, ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 30.º da LTFP e dos n.ºs 3 e 4 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, autorize o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento de 31 postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, abaixo identificados, feito por tempo indeterminado, e por recurso à reserva de recrutamento constituída no âmbito do procedimento concursal comum de recrutamento com vista ao preenchimento, por tempo indeterminado, de 11 postos de trabalho do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria (Ref. PCCR 19/2019):

- a) N.º de postos de trabalho a ocupar: 31;
 - b) Carreira/categoria: Assistente Operacional;
 - c) Atribuições/competências ou atividades a cumprir ou a executar: Na área de atividade de ação educativa, e âmbito das competências previstas na estrutura nuclear ou flexível da Câmara Municipal de Leiria para a correspondente unidade orgânica, em função da sua área de atividade, exerce funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis; executa tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico; é responsável pelos equipamentos sob a sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos; bem como desenvolver, sem prejuízo das demais, as tarefas constantes do perfil de competências que integram o mapa de pessoal aprovado;
 - d) Área de atividade: Ação Educativa;
 - e) Locais de trabalho: Localizam-se nos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas do concelho, abrangendo os estabelecimentos de ensino que os integram, afetos à Divisão de Educação e Biblioteca;
 - f) Habilitações académicas exigidas: Escolaridade obrigatória (por referência à data de nascimento dos candidatos), insuscetível de substituição por adequada formação ou experiência profissional.
- Leiria, 28 de abril de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal

Gonçalo Lopes"

A Câmara Municipal, depois de apreciar o assunto, e no uso das competências que lhe são conferidas pelo n.º 1 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada, conjugada com o n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado, **deliberou por unanimidade**, autorizar que seja promovido o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento de 31 postos de trabalho previstos e não ocupados do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria aprovado para 2021, acima identificados, feito por tempo indeterminado, e por recurso à reserva de recrutamento interna constituída no âmbito do procedimento concursal comum de recrutamento tendo em vista a ocupação, por tempo indeterminado, de 11 postos de trabalho não ocupados do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria (Referência PCCR.019.2019).

A presente deliberação foi aprovada em minuta

A20030202 GABINETE DE APOIO À VERAÇÃO

Ponto 17 - Relatório e Contas de 2020 e Relatório de Execução Orçamental do 4.º Trimestre do Teatro José Lúcio da Silva de 2020

DLB N.º 420/21:

Presente, pela Senhora Vereadora Anabela Graça, o Relatório e Contas de 2020 do Teatro José Lúcio da Silva referente ao ano de 2020, bem como Relatório de Execução Orçamental do 4.º Trimestre, para análise e

aprovação, que fica apenso à presente ata (Anexo 420/21), cujo resultado do exercício é de 67.653,94 € (sessenta e sete mil seiscientos e cinquenta e três euros e noventa e quatro cêntimos), negativo.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por maioria**, com os votos contra dos Senhores Vereadores Fernando Costa, Álvaro Madureira e Ana Silveira:

- a) Aprovar o Relatório e Contas de 2020 do Teatro José Lúcio da Silva, referente ao ano de 2020 e o Relatório de Execução Orçamental do 4.º Trimestre;
- b) Remeter o Relatório e Contas de 2020 do Teatro José Lúcio da Silva à Assembleia Municipal para apreciação e votação, solicitando que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

A Senhora **Vereadora Ana Silveira** comentou que sendo este ano, um ano atípico, relativamente à cultura e aos espetáculos culturais e à própria dinâmica dos espaços onde se podia fazer cultura, verificava que o número de espetadores diminuiu claramente do ano 2019 para 2020, ou seja, passou-se de 165 mil espetadores em 2019 para 27 mil espetadores no Teatro José Lúcio da Silva e também fora de portas.

Verificou que face ao facto do Teatro estar fechado houve uma diminuição das rendas dos direitos de exploração, também de publicidade e houve um mecenaz, um valor de um mecenaz em cerca de 10 mil euros, quando comparado com o ano anterior, que teve 30 mil.

Mais observou que se no ano de 2019, o Teatro José Lúcio da Silva teve proveitos positivos pouco mais acima de 10 mil euros, este ano teve um resultado líquido negativo de 67.653 euros. Pese embora, o surto pandémico, a diminuição das atividades das salas, a devolução dos bilhetes do público dos espetáculos adiados, a seu ver entendia que a cultura podia ser aferida por critérios de eficiência económica. Por isso era prestado um relatório de contas, era por isso que era aprovado e sujeito a um revisor oficial de contas. Denotava também que o Teatro José Lúcio da Silva não prescindiu, com as salas fechados, não prescindiu do subsídio à exploração, ou seja, a transferência do valor do subsídio à exploração manteve-se, tal e qual como os encargos com o pessoal se manteve também. O Subsídio de exploração cifrava-se em 134 mil e o gasto com pessoal em 346 mil euros. Face a este valor negativo, se fosse só pela questão de pandemia, e compreendia que foi um ano difícil para todos no âmbito da cultura, o voto dos eleitos pelo PSD seria de abstenção, mas uma vez que não temos a certificação legal das contas pelo ROC o voto era contra. À semelhança do que o meu colega Álvaro Madureira disse para as contas dos SMAS e da Câmara Municipal.

A Senhora **Vereador Anabela Graça** disse que gostou da análise que a Senhora Vereadora Ana Silveira fez sobre o levantamento das dificuldades existentes no ano 2020, no Teatro José Lúcio da Silva. Todavia, lamentou que face a todas estas dificuldades e só pelo facto de o ROC não ter apresentado o relatório, que não era obrigatório para esta reunião, apenas para a Assembleia Municipal, que fosse esse o argumento para votar contra este relatório.

Mais concordou que foi um ano muito, muito difícil para a cultura e em especial para o Teatro José Lúcio da Silva e para todos os que lá trabalhavam, lamentou que este fosse um ato válido para votar contra este relatório.

A3006 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E BIBLIOTECA

Ponto 18 - Feira do Livro de Leiria 2021

DLB N.º 390/21:

Presente, pela Senhora Vereadora Anabela Graça, uma informação do seguinte teor:

O Município de Leiria organizará, em conjunto com a ACILIS - Associação Comercial e Industrial de Leiria, Batalha e Porto de Mós, a edição da Feira do Livro de 2021, iniciativa que se realizará no Centro Cultural Mercado Sant'Ana, de 23 a 27 de junho de 2021.

A realização deste certame terá lugar durante a pandemia que vivemos, o que condicionará o número de presenças, nomeadamente das escolas do concelho. O recinto terá corredores próprios de circulação, afastamento das bancas das livrarias presentes e serão garantidas todas as condições de segurança e higienização.

A programação tem como objetivo principal criar uma nova dinâmica à tradicional Feira do Livro, aportando-lhe um novo ecletismo, com o intuito de criar uma nova escala, atrair novos públicos, novos motivos de interesse, envolvendo toda a região de Leiria.

Partindo do conceito da promoção da leitura e da escrita, a edição de 2021 tem como tema "Somos Ciência com os Livros" e a Feira do Livro pretende proporcionar a todos os visitantes um programa cultural de grande qualidade.

O horário da Feira do Livro será o seguinte:

23 de junho - quarta-feira-10h00-20h00

24 de junho -quinta-feira- 10h00-20h00

25 de junho - sexta-feira- 10h00-20h00

26 de junho -sábado-14h00 -20h00

27 de junho -domingo- 14h00-20h00

A Feira do Livro de 2021 conta com a participação das livrarias Arquivo, Letras e Livros, Bertrand e FNAC, bem como com a presença da editora Gradiva numa residência programática.

O Município de Leiria criou um programa cultural diversificado, alusivo ao tema "**Somos Ciência com Livros!**" e que tem como princípio enquadrador a promoção da leitura, do livro e do autor, associado à ideia da Ciência como fator de conhecimento e desenvolvimento humano, alavancado na necessidade de afirmação do conhecimento científico como base essencial para a tomada de decisão em torno do desenvolvimento global do nosso mundo.

Com as iniciativas elencadas pretende-se proporcionar ambientes favoráveis à promoção do livro, da leitura e dos autores, aliando a vertente comercial a cargo das livrarias, a uma componente cultural e de lazer que conta com o apoio do Instituto Politécnico de Leiria, da União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, Science4you, ACILIS e Rodoviária do Lis, Vidigal Wines e Diário de Leiria, Jornal de Leiria e Região de Leiria.

Dadas as condicionantes provocadas pelo contexto pandémico, o programa contará ainda com sessões *online* dirigidas a públicos variados, com especial destaque para o público escolar que, por motivos de lotação do espaço, não poderá estar presente no espaço físico da Feira do Livro.

De entre as ações previstas, destacamos:

1. Sessão de apresentação de livros e de autógrafos, com a presença de autores nacionais e locais, para diferentes públicos;
3. Dinamização de atividades para crianças das escolas do concelho e em família, por marcação (em bolha), num espaço próprio dedicado à animação e ilustração infantil;
4. Animação de um palco central com atividades culturais de diferentes áreas: promoção da leitura, debates e conversas;
5. Oficina de formação na área da Biblioterapia – Biblioteca Municipal Afonso Lopes Vieira (BMALV);
6. Exibição de curtas-metragens sobre Ciência e Arte no âmbito do *Hemispherium Viajante*, atividade promovida pela Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria (CIMRL) no âmbito do Plano Integrado e Inovador de Combate ao Insucesso Escolar;
7. Atribuição de um vale oferta no valor de três euros, a todos os alunos do 1.º ciclo do ensino básico do concelho, integrados em agrupamentos de escolas, para utilização na aquisição de um livro na Feira do Livro de Leiria 2020, ou até ao dia 15 de julho nas livrarias aderentes, conforme se apresenta:

N.º Total alunos 1.º CEB *	Valor unitário do vale	Valor total	Rubrica	N.º de cabimento	N.º de compromis
4.060	€3,00	€12.180,00	2021 A 40	1732	1876

Posteriormente, o Município assumirá os encargos junto das livrarias participantes, mediante a apresentação dos respetivos vales oferta entregues pelos alunos no momento da aquisição de um livro.

Ao Município de Leiria, enquanto entidade organizadora do evento, compete assegurar a seguinte logística:

- a) Reserva do espaço público para a iniciativa, incluindo a montagem a partir do dia 21 de junho e desmontagem no dia 28 de junho;
- b) Disponibilização do quadro elétrico incluindo os consumos;

- c) Abertura dos sanitários públicos, com a presença da empresa de limpeza e os respetivos consumíveis, durante o período do evento e horário, através da colaboração da DIAS;
- d) Despesas inerentes à promoção e divulgação do evento, através dos meios que o Município dispõe;
- e) Disponibilização de colaboradores da DIMC para montagens, desmontagens e acompanhamento da iniciativa;
- f) Reserva de zona de cargas e descargas afetas ao local, para as montagens e desmontagens das livrarias participantes;
- g) Emissão de licenças necessárias, nomeadamente o pagamento das despesas de direitos musicais à SPA – Sociedade Portuguesa de Autores, ou outras que se considerem legalmente exigíveis.
- h) Serviço de segurança do evento (horário noturno);
- i) Transporte dos alunos das escolas participantes nas atividades culturais;
- j) O evento tem a colaboração dos respetivos serviços do Município, nomeadamente apoio de colaboradores da DIMC, DIJEB, DIAS e DIACMT.

A atividade "Feira do Livro de Leiria 2021" tem o centro de custos nº 127.21A7.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, de acordo com as alíneas d) e e) do n.º 2, do artigo 23.º conjugadas com as alíneas u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, **deliberou por unanimidade** concordar com a proposta apresentada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

A3007 DIVISÃO DE ACÇÃO CULTURAL MUSEUS E TURISMO

Ponto 19 - Protocolo de Cooperação com a Escola Superior de Arte e Design de Caldas da Rainha – Politécnico de Leiria

DLB N.º 393/21:

Presente proposta de Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município de Leiria e a Escola Superior de Arte e Design de Caldas da Rainha – Politécnico de Leiria, cujo teor que se transcreve:

«PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

Entre:

Primeiro outorgante: INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA, com sede na Rua General Norton de Matos, Apartado 4133, 2411 – 901 Leiria, pessoa coletiva n.º 506971244, neste ato representado pelo Diretor da **Escola Superior de Artes e Design de Caldas da Rainha**, Professor Doutor João Pedro Faustino dos Santos, adiante designado por **Politécnico de Leiria-ESAD.CR**;

E:

Segundo outorgante: MUNICÍPIO DE LEIRIA, empresa com sede no Largo da República, tendo como número de identificação fiscal 505 181 266, neste ato representada por Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Leiria, adiante designado por **Município de Leiria**, É celebrado o presente protocolo, com vista ao desenvolvimento de relações de cooperação em domínios de interesse mútuo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

(Objetivo)

O objetivo deste Protocolo é o estabelecimento das bases de cooperação cultural, educativa e técnica entre as partes envolvidas, nomeadamente através do desenvolvimento de iniciativas comuns que envolvam a comunidade académica do Politécnico de Leiria-ESAD.CR.

Cláusula 2.ª

(Obrigações)

Para o efeito, o Politécnico de Leiria-ESAD.CR e o **Município de Leiria**, comprometem-se a:

- a) Cooperar nas respetivas áreas de atuação, promovendo o intercâmbio de experiências de pesquisa, o desenvolvimento de projetos conjuntos e a colaboração na realização de seminários, cursos, simpósios e eventos similares;
- b) Desenvolver projetos em parceria;

- c) Promover a colaboração conjunta de docentes e formadores de cada uma das instituições, mediante autorização da instituição onde se encontram a exercer funções;
- d) Facilitar a docentes, formadores e alunos o acesso a informação bibliográfica, científica e material didático e informativo das suas instituições.
- e) Desenvolver outras atividades de interesse mútuo dentro das respetivas áreas de atuação.
- f) Utilizar os logós de ambas as entidades parceiras para efeitos de divulgação promocional.

Cláusula 3.ª

(Regulamentação das Atividades)

- 1 As regras e condições de realização de qualquer seminário, *workshop*, projeto ou atividade, referidos na cláusula anterior, deverão ser acordadas entre o Politécnico de Leiria - ESAD.CR e o **Município de Leiria**, tendo em conta todas as regras legais e procedimentais aplicáveis, devendo os encargos ser quantificados e aceites por ambas as partes.
- 2 Verificando-se que da participação nas atividades em causa podem resultar criações intelectuais, deverá ser assegurado que nos acordos específicos será contemplada a regulamentação da titularidade e da exploração dos respetivos direitos.

Cláusula 4.ª

(Prazo)

- 1 – O presente protocolo é celebrado por período indeterminado, vigorando até que uma das partes o denuncie por escrito, o que deverá fazer com a antecedência de 30 dias.
- 2 – O respetivo texto poderá ser modificado ou atualizado, através de negociações diretas de que resulte um acordo entre as partes.
- 3 – Em caso de rescisão ou denúncia do presente Protocolo, as partes obrigam-se a cumprir as obrigações assumidas até ao seu *terminus*.

Cláusula 5.ª

(Salvaguardas)

Os outorgantes consideram salvaguardadas as características próprias de cada uma das partes signatárias, tais como os seus estatutos e regulamentos internos, organização, períodos de laboração, dotações orçamentais, laços institucionais e respeito pelas leis que as regem.

Cláusula 6.ª

(Dúvidas e Omissões)

As dúvidas e omissões suscitadas pela aplicação do presente protocolo serão resolvidas, caso a caso, por entendimento entre os dois outorgantes com a sua concordância expressa.

Cláusula 7.ª

(Disposições Finais)

O protocolo entrará em vigor na data de assinatura.”

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, para prossecução das atribuições do Município fixadas nas alíneas e) e f) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, **deliberou por unanimidade**, aprovar a minuta do Protocolo de Cooperação entre o Município de Leiria e a Escola Superior de Arte e Design de Caldas da Rainha – Politécnico de Leiria e autorizar o Senhor Presidente da Câmara Municipal a proceder à sua outorga, no uso de competência própria prevista na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do mesmo diploma legal.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 20 - Apoio não financeiro à InPulsar – Associação para o Desenvolvimento Comunitário na cedência da Sala do Capítulo do Museu de Leiria

DLB N.º 394/21:

Presente o pedido da InPulsar – Associação para o Desenvolvimento Comunitário, fixado no NIPG. 16540/21, solicitando a utilização da Sala do Capítulo / Museu de Leiria para realização de uma sessão de formação, a decorrer no dia 20 de maio de 2021.

Pretende a InPulsar – Associação para o Desenvolvimento Comunitário realizar, na Sala do Capítulo / Sala

Polivalente do Museu de Leiria, uma sessão de formação para cerca de 15 participantes, no dia 20 de maio de 2021, com a duração aproximada de 3 horas, a decorrer no período da tarde.

Considerando:

- i) as atribuições municipais na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações nas áreas da Cultura;
- ii) o notável papel desempenhado por esta entidade no apoio a crianças, jovens, famílias e à integração social e comunitária;
- iii) as boas relações institucionais entre esta entidade e o Município de Leiria, sendo parceira em múltiplas atividades de serviços educativos e mediação cultural
- iv) o enquadramento desta entidade no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria - PRO LEIRIA, cuja atribuição de auxílio para realização e desenvolvimento de atividades culturais foi aprovado em Reunião da Câmara Municipal de 2 de março de 2021.

Propõe-se a atribuição de um apoio não financeiro, fixado na cedência da Sala do Capítulo do Museu de Leiria a favor da InPulsar – Associação para o Desenvolvimento Comunitário, ao abrigo do consignado no n.º 3, do artigo 4.º, do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO LEIRIA.

Para mais se propõe, a afetação de mobiliário (mesas, cadeiras, púlpito), equipamento audiovisual (sistema de som, projector, PA, microfones, colunas, computador portátil) e disponibilização de quadro elétrico adstrito à estrutura e respetivo consumo energético.

Este apoio não financeiro deve ser atribuído à InPulsar – Associação para o Desenvolvimento Comunitário, NIF. 510204031.

Para efeitos de contabilidade analítica e referência interna consagra-se o custo total de €80,00 (Custos indiretos: consumo elétrico e equipamento audiovisual).

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d) do n.º 6 do art.º 107.º da NCI aprovada em 02.04.2013, informa-se que para a entidade em apreço foram propostos e aprovados em sede de reunião de Câmara os seguintes apoios:

Data de aprovação	Tipo de apoio	Valor em €
2019	Apoios financeiros de âmbito social	40.215,00
2020	Apoios financeiros de âmbito social	40.665,00

A atividade tem o Centro de Custo O88.21A8.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e, considerando o interesse municipal do evento, ao abrigo do disposto n.º 3, do artigo 4.º, do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO LEIRIA e ao abrigo do previsto na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, **deliberou por unanimidade**, atribuir o apoio não financeiro na cedência do Museu de Leiria à InPulsar – Associação para o Desenvolvimento Comunitário nos termos propostos, para a realização de uma sessão de formação no dia 20 de maio de 2021, em conformidade com as condições acima referidas.

O processo inerente a este apoio municipal está devidamente instruído, conforme os pressupostos enunciados no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria, aplicáveis à InPulsar – Associação para o Desenvolvimento Comunitário, tendo merecido o registo de inscrição n.º 51/2012.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 21 - Cedência do Teatro Miguel Franco a favor da Leiria Film Festival – Associação Cultural – 8.ª edição

DLB N.º 395/21:

Presente pela Vereadora Anabela Graça um pedido da Leiria Film Fest- Associação Cultural, através do registo NIPG 14503/21, solicitando a cedência do Teatro Miguel Franco e do m|i|mo - museu da imagem em movimento para a realização da 8ª edição do seu projeto "Leiria Film Fest- Festival Internacional de Cinema de Curtas-Metragens", nos dias 24, 27, 28, 29 e 30 de maio.

Criado em 2013, o Leiria Film Fest é um Festival Internacional de Curtas-Metragens, que conta desde a

sua génese, com o apoio institucional da Câmara Municipal de Leiria. Do mesmo sobressai uma polida seleção de curtas-metragens de ficção, animação e documentário, num formato de entradas livres, predicado este patenteado no número crescente de realizadores e produtores a concurso.

Através da deliberação n.º 176/21, de 2 de março, foi aprovado, no âmbito da atribuição de auxílios anual para a realização e desenvolvimento de atividades culturais e ao abrigo do Regulamento PRO-Leiria, um apoio financeiro para a realização da 8.ª edição do "LEIRIA FILM FEST- Festival Internacional Curtas-Metragens", no valor de €5.000,00 (cinco mil euros).

Todavia, para a realização da ação pretendida, e considerando que os municípios dispõem de atribuições nos domínios do património, cultura e promoção do desenvolvimento previstas nas alíneas e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; assim como, o valor acrescentado oriundo da oferta de cinema com elevados níveis de propriedade no panorama intercultural, a transnacionalidade representada, numa ótica de inclusão na rota dos festivais de cinema do País, alavanca por conseguinte, a cidade de Leiria e do cinema leiriense à escala supranacional e a dinamização integrada na programação cultural da Autarquia, e bem assim o elevado interesse cultural desta iniciativa, propõe-se agora a cedência gratuita do m|l|mo - museu da imagem em movimento, no dia 24 e 30 de maio e do Teatro Miguel Franco, nos dias 27, 28 e 29 de maio de 2021, ao abrigo da alínea a) do n.º2 e do n.º3 artigo 4.º, do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, e do ponto 15.1 das Normas de Funcionamento e Utilização do Teatro Miguel Franco, já oportunamente transmitidas junto da entidade requerente.

Para mais se propõe que o Município de Leiria apoie na divulgação da iniciativa através das redes sociais municipais; mailing list municipal; agenda Leiria Cultura; impressão de cartazes A3 (100 unidades); cedência dos muppis da Cultura; impressão e colocação de lona em suporte de madeira, em área contígua ao Teatro Miguel Franco; impressão e colocação de lona do Cubo, junto à Fonte Luminosa; utilização das letras LEIRIA para divulgação junto à Fonte Luminosa; lona no suporte de sinalética do Centro Cultural do Mercado de Santana; criação de *vouchers* de entrada livre no m|l|mo - museu da imagem em movimento para espectadores (300 unidades); criação de *vouchers* de entrada livre em todos os museus municipais e monumento (30 unidades); afetação de passadeira vermelha para o corredor de acesso à entrada principal do Teatro Miguel Franco; afetação de 4 baias metálicas para delimitar a passadeira vermelha; pagamento de encargos adstritos a direitos autorais e conexos e respetivas licenças a que houver lugar, bem como o pagamento das despesas inerentes com a Sociedade Portuguesa de Autores, com custos estimados em €300,00 (trezentos euros), à semelhança de edição anterior.

Tratando-se de uma cedência gratuita, o encargo total para a realização da atividade em causa estimado em €561,45 (quinhentos e sessenta e um euros e quarenta e cinco cêntimos), assume-se aqui enquanto referência interna para efeitos de Contabilidade Analítica, desdobrada em €420,00 (quatrocentos e vinte euros) – cedência gratuita do Teatro Miguel Franco e €141,45 (cento e quarenta e um euros e quarenta e cinco cêntimos) – cedência gratuita do m|l|mo - museu da imagem em movimento e liquidação e entrega de IVA no montante de €96,60 (noventa e seis euros e sessenta cêntimos), nos termos estabelecidos pelo n.º 2 do artigo 4.º do Código do IVA.

Todos e quaisquer encargos adstritos a direitos autorais e conexos e respetivas licenças a que houver lugar, bem como ao pagamento das despesas inerentes com a Sociedade Portuguesa de Autores assumem-se enquanto despesas a cargo do Município, com custos estimados em €150,00 (cento e cinquenta euros), à semelhança de edições anteriores.

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013, informa-se que para a entidade em apreço foram propostos e aprovados em sede de reunião de Câmara os seguintes apoios:

Data de aprovação	Tipo de apoio	Valor em €
05.02.2019	Cedência do do Museu de Leiria e TMF para o Leiria Film Fest- Festival Internacional de Cinema de Curtas-Metragens	878,00
04.02.2020	Apoio financeiro e cedência do TMF para o Leiria Film Fest- Festival Internacional de Cinema de Curtas-Metragens	5.000,00

A atividade tem o Centro de Custo O472.21A11.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e considerando o interesse municipal da proposta anunciada, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 e n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, conjugada com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade**, atribuir o apoio não financeiro, consubstanciado na cedência gratuita das instalações do Teatro Miguel Franco e do m|l|mo - museu da imagem em movimento, como auxílio para a concretização da 8.ª edição do “Leiria Film Fest- Festival Internacional de Cinema de Curtas-Metragens”, nos termos acima mencionados.

O processo inerente a este apoio municipal está devidamente instruído, conforme os pressupostos enunciados no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria- PRO Leiria, aplicáveis à LEIRIA FILM FEST - ASSOCIAÇÃO CULTURAL, tendo merecido o registo de inscrição n.º 30/2017.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 22 - Concertos Para Bebés 2021 - Teatro Miguel Franco

DLB N.º 396/21:

O Município de Leiria pretende, no âmbito da programação cultural do espaço municipal Teatro Miguel Franco, realizar 10 sessões dos Concertos para Bebés.

Pese embora a lotação do Teatro Miguel Franco esteja reduzida em face da aplicação das orientações da Direção Geral de Saúde, mas reconhecendo a importância de continuar a desenvolver atividades culturais nas mais diversas áreas e de qualidade, pretende-se que o ingresso nas sessões dos Concertos Para Bebés seja pago por todos aqueles que pretendam assistir.

Deste modo, considerando que:

- i) Os Concertos para Bebés, da Musicalmente Unipessoal Ld.ª irão realizar-se nos dias 4 de julho, 19 de setembro, 3 de outubro, 7 de novembro e 5 de dezembro, com duas sessões em cada uma das datas, às 10h00 e às 11h30, com um valor de aquisição de €12.500,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- ii) Nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, é da competência da Câmara Municipal fixar os preços da prestação de serviços ao público pelos serviços municipais ou municipalizados;
- iii) Nos termos da alínea ee) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, compete ainda à Câmara Municipal “criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, (...) de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal”.

Propõe-se fixar o preço do bilhete de ingresso em cada sessão dos Concertos para Bebés, em PVP de €7,00 (sete euros). O preço do bilhete de ingresso não está indexado a critérios de eficiência económica, tratando-se antes de uma dinâmica através da qual se pretende estimular o gosto pelas artes desde tenra idade, cujo objetivo é capitalizar público com o fim de capacitar o sentir e o expressar dos indivíduos e das comunidades num futuro próximo, devendo o acesso a estes bens imateriais ser socialmente acessível a todos.

A atividade tem o Centro de Custo O472.21A5.

A Câmara Municipal, depois de analisar o teor da informação, e concordando, ao abrigo das alíneas e) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, **deliberou por unanimidade**, fixar o preço do bilhete de ingresso de €7,00/un. PVP, para as sessões dos Concertos para Bebés, a realizar no Teatro Miguel Franco, nos dias 4 de julho, 19 de setembro, 3 de outubro, 7 de novembro e 5 de dezembro, com duas sessões em cada uma das datas referidas.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 23 - Cedência do Teatro Miguel Franco à Associação Manipulartes - Companhia de Teatro de Marionetas - retificação de data e nova data

DLB N.º 397/21:

Através das deliberações n.º 890/20 de 27 de outubro de 2020 e n.º 07/21 de 5 de janeiro de 2021

respetivamente, foi aprovado o acolhimento municipal para a realização de um espetáculo de teatro de marionetas e formas animadas com luz negra, propostos para a sala de espetáculos do Teatro Miguel Franco no registo NIPG.32967/2020.

Tendo em conta as atualizações decorrentes do preconizado no n.º 2 e n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei 10-I/2020, de 26 de março, na sua redação atual, que estabelece medidas excecionais e temporárias de resposta à pandemia da doença COVID-19 no âmbito cultural e artístico, em especial quanto a espetáculos/iniciativas não realizadas, para as quais vigora o princípio geral de reagendamento, mediante o válido acordo entre o promotor e os agentes culturais, o Município procurou, em harmonia com a linha programativa proposta para o Teatro Miguel Franco, recalendarizar a exibição não apresentada no dia 1 de junho de 2021.

Não obstante, considerando que o País entrou a partir de 3 de maio, na quarta fase de desconfinamento, para o qual foram anunciadas novas orientações do regresso à normalidade, aqui se propõe a realização de espetáculo adicional na data de 13 de junho, procurando assim equipar a oferta cultural da sala de espetáculos municipal com a procura do público à unidade teatral.

Assim, considerando as atribuições municipais nos domínios do património, cultura e promoção do desenvolvimento nos termos do preconizado na alínea e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; a qualidade artística timbrada no projeto anunciado, aqui integrado numa ótica cultural diversificada adstrita à sala de espetáculos em apreço e o inequívoco interesse municipal em apoiar entidades e projetos com densa qualidade artística e intrínsecas amenidades no desenvolvimento artístico e cultural local, regional e nacional, propõe-se que o Município, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 e n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria e da alínea a) do ponto 15.3 das Normas de Funcionamento e Utilização do Teatro Miguel Franco, documento oportunamente anunciado junto da entidade proponente, ceda, a título gracioso, o Teatro Miguel Franco à Associação Manipulartes - Companhia de Teatro de Marionetas, mediante o regime de partilha de bilheteira.

Do apuramento da receita, 75% desta revertem a favor da referida associação, titular do NIF. 513524290, com sede em Rua dos Costas nº 115, r/c frente, 2415-567 Leiria, e os demais 25% a favor do Município de Leiria.

Tratando-se de uma partilha de bilheteira, o custo da sala para a realização dos dois espetáculos ora anunciados estimados em €300,00 (trezentos euros), assume-se aqui enquanto referência interna para efeitos de Contabilidade Analítica. Estando, porém, o Município de Leiria sujeito a liquidação de IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2 do artigo 4.º do Código do IVA, fica obrigado a liquidar o montante de €69,00 (sessenta e nove euros), assumindo igualmente os encargos adstritos a direitos autorais e conexos e respetivas licenças a que houver lugar, bem como o pagamento das despesas inerentes com a Sociedade Portuguesa de Autores, que se estimam em €450,00 (quatrocentos e cinquenta euros).

De acordo com o fixado nas alíneas c) e d) do n.º 4 do artigo 107.º da Norma de Controlo Interno do Município de Leiria, a liquidação da respetiva percentagem do total de bilheteira apurado apenas será assegurada mediante a apresentação dos documentos comprovativos válidos da situação de não dívida à Autoridade Tributária e Aduaneira, à Segurança Social e ao Município de Leiria (este obtido internamente).

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013, informa-se que para a entidade em apreço foi proposto e aprovado em sede de reunião de Câmara de 30.40.2020 uma verba de €800,00, no âmbito das medidas excecionais de apoios extraordinários às instituições.

A atividade tem o Centro de Custo 0472.20A29.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade:**

- a) autorizar a retificação indicada, através do reagendamento de um espetáculo fixado para o dia 1 de junho de 2021;
- b) autorizar a realização de espetáculo adicional na data de 13 de junho;
- c) autorizar a cedência das instalações do Teatro Miguel Franco a favor da Associação Manipulartes - Companhia de Teatro de Marionetas, para a realização de um total de 2 espetáculos de teatro de marionetas e formas animadas com luz negra, mediante o regime de partilha de bilheteira, nos termos acima mencionados, ao abrigo do disposto alínea a) do n.º 2 e n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria e da alínea a) do ponto 15.3, das Normas de Funcionamento e Utilização do Teatro Miguel Franco, conjugado com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º

do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada.

O processo inerente a este apoio municipal está devidamente instruído, conforme os pressupostos enunciados no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, aplicáveis à Associação Manipulartes - Companhia de Teatro de Marionetas, tendo merecido o registo de inscrição n.º 04/2016.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 24 - Apoio não financeiro à Fade In - Associação Cultural para a realização de Concertos de Música Exploratória Portuguesa

DLB N.º 398/21:

Presente, pela Vereadora Anabela Graça, um pedido da FADE IN – Associação de Ação Cultural, contribuinte n.º 513836640, fixado no NIPG 41424/20, solicitando um apoio não financeiro para a produção musical da iniciativa denominada “Ciclo de Música Exploratória Portuguesa”, materializado na cedência das instalações do Castelo de Leiria e da Igreja de S. Pedro e na afetação dos respetivos meios técnicos, humanos e logísticos necessários para levar a efeito a referida iniciativa cultural, que irá ter lugar de 29 de maio a 30 de outubro de 2021.

Pretende a FADE IN – Associação de Ação Cultural realizar, nos espaços culturais do Castelo de Leiria, um programa diferenciador e evocativo da música exploratória portuguesa, ancorado no FADEDEINFESTIVAL 2021, o qual integra manifestações artísticas de reconhecida chancela de qualidade no universo musical, designadamente:

- Dia 29 de maio - Concerto do grupo musical “Calhau!” na Igreja de Nossa Senhora da Pena;
- Dia 12 de junho - Concerto do músico Vítor Joaquim na Igreja de Nossa Senhora da Pena;
- Dia 26 de junho - Concerto do grupo musical “Osso Exótico” na Igreja de Nossa Senhora da Pena;
- Dia 17 de julho - Concerto da artista Joana Guerra na Igreja de S. Pedro;
- Dia 31 de julho - Concerto do grupo musical “Ensemble Decadente” na Igreja de S. Pedro;
- Dia 28 de agosto - Concerto do grupo HHY & The Macumbas no anfiteatro do Castelo de Leiria;
- Dia 11 de setembro - Concerto do trio musical “Sei Miguel” na Igreja de Nossa Senhora da Pena;
- Dia 25 de setembro - Concerto do duo musical “Telectu” na Igreja de Nossa Senhora da Pena;
- Dia 23 de outubro - Concerto do músico João Vairinhos na Igreja de Nossa Senhora da Pena;
- Dia 30 de outubro – Concerto do grupo musical “Löbo” na Igreja da Pena.

Considerando:

- i) Que se trata de uma Associação Cultural sem fins lucrativos, sediada em Leiria, responsável pela organização do Festival “Monitor” e do Festival gótico “Entremuralhas”, com relevante impacto na projeção da *marca Leiria* com efeito na notoriedade internacional;
- ii) A ação musical é fortemente diferenciadora, demarcando-se da esfera *mainstream*, ao albergar estilos de música contemporânea, jazz, rock e nuances musicais mais inclassificáveis que irão protagonizar dias repletos de descobertas sonoras para o público presente;
- iii) O impacto positivo dos eventos de cariz musical na movimentação das forças culturais e turísticas do concelho, com reflexos notórios na economia local e no que à mobilização e afluência de público diz respeito;
- iv) O enquadramento desta entidade associativa, na área da cultura, no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria - PRO LEIRIA, cuja atribuição de auxílio para realização e desenvolvimento de atividades culturais foi aprovado em Reunião da Câmara Municipal de 2 de março de 2021;
- v) Que, pelo acima exposto, se trata de um projeto de elevado interesse municipal.

Assim, tendo presente as atribuições municipais na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações nos domínios da cultura, património e promoção de desenvolvimento e de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO LEIRIA, conjugada com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, propõe-se que a atribuição do apoio não financeiro à FADE IN- Associação de Ação Cultural, assegurando as seguintes ações refletidas da seguinte forma:

- i) Cedência dos espaços municipais: anfiteatro do Castelo de Leiria, a Igreja de Nossa Senhora da Pena e a

Igreja de S. Pedro, que se estima em 1230€.

- ii) Providenciar a contratação dos equipamentos e meios técnicos especializados em termos de som, luz e audiovisuais necessários à realização das ações musicais enunciadas, com um custo estimado em 6,088,50€
- iii) Disponibilizar os recursos humanos municipais afetos ao acompanhamento dos concertos, com um custo estimado em 702,80€;
- iv) Assegurar os encargos de direito autoral e/ou conexo, no âmbito do programa de animação previsto e respetivas licenças, com encargo estimado de 2500€;
- v) Assegurar o serviço de segurança e vigilância do recinto do equipamento cultural, com encargo estimado em 615€.
- vi) Assumir o pagamento de encargos associados a publicidade e divulgação (lonas, suportes gráficos e demais canais de comunicação municipal) com custo estimado de 2000€.

De referir que a gestão do sistema de bilhética e a respetiva monitorização de bilhetes para ingresso ao evento cultural, ficará a cargo da FADE IN – Associação de Ação Cultural, devendo, para tal, assumir a liquidação do respetivo imposto.

O processo inerente a este apoio municipal está devidamente instruído, conforme os pressupostos enunciados no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria, com o processo de inscrição no Pro Leiria n.º 2012/171, afeto à FADE IN – Associação de Ação Cultural.

Atenta à previsão de atividades de animação a acolher no decurso do Ciclo de Música Exploratória Portuguesa, é imperativo que sejam respeitados os preceitos legais consignados no n.º 5 do artigo 15.º do Regulamento Geral do Ruído, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 9/07, de 17 de janeiro, por força da aplicação da alínea a) do n.º 7 do citado artigo 15.º do mesmo diploma legal, no que respeita às atividades de animação a realizar, dando cumprimento aos horários, termos e condições emanadas pela DGS.

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013, informa-se que à entidade em apreço foram propostos e aprovados pela Câmara Municipal, os seguintes apoios:

Data de aprovação	Tipo de apoio	Valor em €
19.03.2019	Apoios financeiros no âmbito do Pro Leiria	24.000,00€
03.03.2020	Apoios financeiros no âmbito do Pro Leiria	29.000,00€

O acolhimento da ação em apreço mereceu o Centro de Custo 88.21A8.

A Câmara Municipal, após análise da presente proposta e, considerando o interesse municipal do evento, ao abrigo do disposto n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO LEIRIA, conjugado com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, **deliberou por unanimidade**, atribuir os apoios não financeiros à FADE IN – Associação de Ação Cultural, nos termos propostos e em conformidade com as condições referidas.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

A20030202 GABINETE DE APOIO À VERAÇÃO

Ponto 25 - Auxílio financeiro a instituições para continuidade da atividade – Classes Mobilidade

DLB N.º 399/21:

Presente, pela Senhora Vereadora Ana Valentim, uma proposta de atribuição de auxílios financeiros às instituições, melhor identificadas na tabela abaixo, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria, doravante designado por PRO-Leiria, decorrentes das candidaturas apresentadas ao abrigo do artigo 8.º mesmo regulamento, com vista à continuidade de projetos/atividades de interesse para o Município de Leiria.

Os pedidos de auxílio apresentados cumprem os requisitos enunciados no artigo 6.º, os critérios gerais de seleção enunciados no n.º 1 do artigo 10.º, os critérios específicos para a área social enunciados no ponto A do n.º 2 do mesmo artigo, todos do PRO-Leiria, e, ainda, com as disposições constantes no artigo 107.º da Norma

de Controlo Interno em vigor.

Tendo em conta o disposto no n.º 3 do artigo 12.º do PRO LEIRIA, a importância da continuidade das atividades das mesmas, como contributo para a qualidade de vida dos cidadãos e cidadãs mais vulneráveis, como é o caso dos idosos e das pessoas com deficiência, bem como os valores e fases de pagamento dos auxílios atribuídos em anos anteriores, é proposto o seguinte plano de pagamentos:

- i. Primeira prestação correspondente a 50% do valor total do auxílio a atribuir, após a celebração do respetivo contrato-programa;
- ii. Segunda prestação correspondente a 25% do valor total do auxílio a atribuir, a pagar em setembro de 2021;
- iii. Terceira prestação correspondente a 25% do valor total do auxílio a atribuir, após conclusão das atividades e entrega do relatório com explicitação dos resultados alcançados e respetivos justificativos da despesa.

Em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 6 do artigo 107.º da Norma de Controlo Interno, refere-se que as instituições candidatas receberam por parte do Município de Leiria, nos anos de 2019 e 2020, os seguintes auxílios:

Entidade	2019	2020
Associação Para o Desenvolvimento Social da Loureira	€81.400,00	€100.172,80
Filarmonía S. Tiago de Marrazes	€9.950,00	€100.072,80

Os apoios estão em conformidade com as Opções do Plano para 2021 e foram objeto das propostas de cabimento, compromissos e centro de custos conforme tabela abaixo:

Entidade	Registo RAAML	Pedido Auxílio	Auxílio	Rubrica	Cabimento	Compromisso	Centro de Custos
Associação Para o Desenvolvimento Social da Loureira	12/2012	Classes Mobilidade NIPG: 17975/21	€3.200,00	2021 A 50	1723/21	1855/21	55.21 A 44
Filarmonía S. Tiago de Marrazes	134/2012	Classes Mobilidade NIPG: 15935/21	€3.200,00	2021 A 50	1723/21	1854/21	55.21 A 55

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria, conjugado com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** atribuir os auxílios em conformidade com a proposta apresentada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 26 - Auxílio financeiro a entidades para apoio na aquisição de equipamentos de natureza social, desportiva, cultural, recreativa

DLB N.º 400/21:

Presente proposta de atribuição de auxílio financeiro ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria, doravante designado por PRO-Leiria, às entidades identificadas na tabela abaixo, decorrente das candidaturas apresentadas ao abrigo do artigo 8.º do mesmo regulamento, com vista à construção de espaços de jogo e recreio nas instalações sede, revestindo-se de interesse para o Município de Leiria.

Considerando que:

- i) Compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, designadamente para apoio na aquisição de equipamentos de natureza social, desportiva, cultural, recreativa ou outra que sejam necessários ao desempenho das atividades e funções das entidades;
- ii) As associações identificadas desenvolvem atividades de âmbito desportivo, recreativo e cultural, apresentando um forte dinamismo comunitário.
- iii) As Associações, nas mais variadas áreas de intervenção possuem uma frágil situação financeira, sendo que na maioria das vezes não possuem capacidade financeira para efetuar investimentos de forma autónoma;

- iv) Pelo que o apoio a atribuir enquadra-se na alínea c) do artigo 5.º do artigo 12.º PRO-Leiria.
- v) O fim último da atribuição de auxílios, nos termos do PRO-Leiria visa a promoção e o desenvolvimento de projetos e atividades concretas em áreas de interesse municipal, que contribuam para o progresso do Município.

Assim, propõe-se a atribuição de um auxílio financeiro no montante de 70% do valor do orçamento apresentado em sede das candidaturas apresentadas ao abrigo do artigo 8.º do Regulamento PRO Leiria, registadas com o NIPG: 21907/20 e NIPG: 13217/21 .

Tendo em conta o disposto n.º 3 do artigo 12.º do PRO LEIRIA é proposto o seguinte plano de pagamentos:

1. Primeira prestação correspondente a 30% do valor total do auxílio a atribuir, após a celebração do respetivo contrato-programa;
2. Segunda prestação correspondente a 70% do valor total do auxílio a atribuir, após entrega do relatório com explicitação dos resultados alcançados e respetivos justificativos da despesa.

Em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 6 do artigo 107.º da Norma de Controlo Interno, refere-se que as instituições candidatas receberam por parte do Município de Leiria, nos anos de 2019 e 2020, os seguintes auxílios:

Entidade	2019	2020
Grupo Desportivo e Recreativo de Casal Novo	00,00	00,00
Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Reixida	€750,00	00,00

Os apoios estão em conformidade com as Opções do Plano para 2021 e foram objeto das propostas de cabimento, compromisso e centro de custos conforme tabela abaixo:

Entidade	Registo RAAML	Pedido Auxílio	Auxílio	Rubrica	Cabimento	Compromisso	Centro de Custos
Grupo Desportivo e Recreativo de Casal Novo	03/2017	NIPG:21907/20 Construção Parque Infantil	€33.091,72	2021 I 46	1725/21	1860/21	55.21A51
Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Reixida	11/2017	NIPG: 13217/21 Requalificação Parque Infantil	€4.983,77	2021 I 46	1725/21	1861/21	55.21A52

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria, conjugado com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** atribuir os auxílios financeiros às entidades melhor identificadas no quadro supra, em conformidade com a proposta apresentada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 27 - Adenda ao Protocolo de Colaboração entre a Direção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Europeias e o Município de Leiria

DLB N.º 401/21:

Considerando que:

- Em 27 de maio de 2017, ao abrigo da alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, foi celebrado entre a Direção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Europeias e o Município de Leiria o Protocolo de Cooperação para implementação do Gabinete de Apoio ao Emigrante de Leiria, com a missão da criação de uma estrutura de apoio aos municípios que tenham estado emigrados, que se encontrem em vias de regresso ou que ainda residam nos países de acolhimento;
- O Decreto-Lei n.º 104/2018 de 29 de novembro concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das estruturas de atendimento ao cidadão, tendo o Município de Leiria, por deliberação da Assembleia Municipal, aceite essas competências;
- Por força do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 1.º do referido Decreto-Lei, se operou a

transferência da competência para os órgãos municipais, ao abrigo do artigo 22.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, no domínio da instituição e gestão dos Gabinetes de Apoio aos Emigrantes.

Assim, revela-se necessário proceder à alteração do referido protocolo, cuja minuta da versão consolidada se transcreve:

“PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Considerando que, no âmbito da publicação da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, se estabeleceu o quadro de transferência de competências para as autarquias locais e entidades intermunicipais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local;

Considerando que, nos termos da alínea b) do número 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 104/2018, de 29 de novembro, se concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais de instituir e gerir os Gabinetes de Apoio aos Emigrantes;

Considerando que estes Gabinetes de Apoio aos Emigrantes são estruturas de apoio aos cidadãos portugueses que estão emigrados, aos que regressam a Portugal e aos que pretendam iniciar um processo migratório;

Considerando que estes Gabinetes de Apoio aos Emigrantes têm como objetivo apoiar e informar os referidos cidadãos, na área social, jurídica, económica e empresarial, educação, emprego, formação profissional, entre outras, orientando-os para os serviços públicos vocacionados para o esclarecimento de dúvidas ou para a resolução de problemas mais específicos, e ainda aconselhar e informar os cidadãos portugueses que pretendam emigrar;

Considerando que, nos termos da alínea c) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 104/2018, de 29 de novembro, as competências transferidas são exercidas, no que respeita aos Gabinetes de Apoio aos Emigrantes, em articulação com o membro do Governo responsável pela área das comunidades portuguesas;

Considerando que a Direção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas é o serviço de Administração central que, por força do Despacho n.º 12040/2019, de 9 de dezembro de 2019, publicado no Diário da República, 2ª série, nº 242, de 17 de dezembro de 2019, se encontra na dependência do membro do Governo responsável pela área das comunidades portuguesas;

Considerando que no quadro das suas competências, estão previstas funções de colaboração e cooperação com os municípios, desenvolvendo-as através da Direção de Serviços de Emigração e da Direção de Serviços Regional.

É celebrado entre a

DIREÇÃO-GERAL DOS ASSUNTOS CONSULARES E COMUNIDADES PORTUGUESAS, com sede na Av.

Infante Santo, n.º 42 – 1350-179 em Lisboa, pessoa coletiva nº 600 014 576, doravante designada por DGACCP, representada pelo Diretor Geral dos Assuntos Consulares e das Comunidades Portuguesas, Embaixador Júlio Vilela;

E o

MUNICÍPIO DE LEIRIA, com sede no Largo da República, 2414-006 Leiria, pessoa coletiva nº 505 181 266, doravante designado por ML, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes;

O presente Protocolo de Colaboração (o “Protocolo”), que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira

O presente Protocolo regula, de acordo com o artigo 8º do Decreto-Lei n.º 104/2018, de 29 de novembro, as formas de articulação e colaboração entre a DGACCP e o ML, no apoio aos trabalhadores do Gabinete de Apoio aos Emigrantes (GAE) de Leiria, que fazem o atendimento, através da disponibilização de serviços de *back -office* e, sendo o caso, da edição de guias ou manuais de referência para utilização e distribuição aos utentes sobre informações na área das suas competências, definidas pela respetiva Lei Orgânica aprovada pelo Decreto Regulamentar nº 9/2012 de 19 de janeiro.

Cláusula segunda

No cumprimento do objetivo enunciado, a DGACCP, através do apoio na formação dos trabalhadores, e o ML, colaboram em áreas de interesse mútuo, designadamente:

- a) Ações que apoiem os cidadãos que pretendam emigrar e aos que se encontrem a residir e a trabalhar nos países de acolhimento;

- b) Ações que apoiem, incentivem e acompanhem os cidadãos que regressam, com caráter definitivo ao país de origem;
- c) Ações que garantam a divulgação de informação relevante para o exercício dos seus direitos e deveres;
- d) Ações que, aproveitando o poder económico das comunidades portuguesas, associado às potencialidades oferecidas pela região, promovam projetos de investimento e desenvolvimento locais, especialmente no âmbito do Programa Nacional de Apoio ao Investimento da Diáspora e em conjugação com a Rede de Apoio ao Investimento da Diáspora que articulará a respetiva implementação;
- e) Ações que apoiem o associativismo e que promovam e favoreçam o conhecimento da cultura portuguesa;
- f) Promoção, em conjugação com outras entidades, nomeadamente com os Gabinetes de Inserção Profissional (GIP) existentes nos municípios, de ações, visando a informação aos cidadãos nacionais que pretendam trabalhar no estrangeiro, nomeadamente as previstas no Programa "Informe-se antes de Partir";
- g) Articulação com o Ministério Público e a Autoridade para as Condições de Trabalho, na fiscalização da atividade das entidades privadas, que, em território nacional, procedam à contratação de cidadãos nacionais para trabalhar no estrangeiro;
- h) Promoção de ações, que apoiem, incentivem e acompanhem o retorno de cidadãos nacionais dos países de acolhimento, facilitando a reintegração social e profissional, especialmente no âmbito do "Programa Regressar";
- i) Ações de apoio a repatriações e a cidadãos nacionais expulsos;
- j) Ações de apoio a cidadãos nacionais detidos ou condenados nos países de acolhimento, bem como de apoio aos familiares em território nacional;
- k) Ações de apoio a menores de nacionalidade portuguesa, em situação de risco, e respetivos familiares, em interação com a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens do município;

Cláusula terceira

1. Compete à DGACCP, no quadro da sua Lei Orgânica:
 - a) Dar formação profissional aos trabalhadores destacados pelo segundo outorgante para o GAE e prestando-lhes a colaboração necessária para desenvolvimento das respetivas tarefas;
 - b) Prestar apoio informativo técnico e formação profissional aos trabalhadores acima referidos;
 - c) Disponibilizar a documentação necessária à prossecução dos objetivos definidos;
 - d) Dar resposta ao expediente encaminhado pelo segundo outorgante;
 - e) Divulgar a existência do GAE junto das Comunidades Portuguesas, através da estrutura consular;
 - f) Apoiar a promoção e divulgação do Programa Nacional de Apoio ao Investimento da Diáspora junto das Comunidades Portuguesas, através da estrutura consular.
2. As ações de formação profissional previstas na alínea a) do número anterior são ministradas mediante solicitação escrita do segundo outorgante, na data e termos acordados com a DGACCP.

Cláusula quarta

Compete ao ML:

- a) Disponibilizar um espaço físico digno e de fácil acessibilidade para a criação e manutenção do GAE;
- b) Afetar um funcionário, com a categoria de Técnico Superior, para a coordenação do GAE;
- c) Afetar, pelo menos, um funcionário ao GAE, com formação adequada, para que sejam prestadas as respostas mais convenientes às solicitações dos cidadãos emigrantes;
- d) Prestar toda a colaboração solicitada pelos trabalhadores em funções públicas da DGACCP;
- e) Proceder à divulgação da existência do GAE e respetivas iniciativas no sítio da câmara municipal, nas juntas de freguesia e outras entidades públicas e privadas existentes no município;
- f) Participar na divulgação e implementação do Programa Nacional de Apoio ao Investimento da Diáspora, designadamente referenciando iniciativas locais de investimento da diáspora, assegurando a informação adequada para a concretização dos negócios em Portugal e contribuindo para a sua facilitação, e promovendo o contacto entre investidores e entidades nacionais;
- g) Divulgar no GAE o Programa Nacional de Apoio ao Investimento da Diáspora e demais programas de apoio e incentivo à competitividade, à atividade empresarial, visando o reforço da inovação, do

- empreendedorismo, do investimento das comunidades portuguesas, bem como a sua divulgação junto das Juntas de Freguesia e do associativismo empresarial nos países de acolhimento;
- h) Garantir que todas as situações que cheguem ao GAE terão o devido tratamento e encaminhamento técnico, a partir de um sistema de gestão processual assente na ótica de "gestão de cliente" e de uma postura pró-ativa e corresponsável, com vista à integral resolução das mesmas;
- i) Divulgar as diversas ofertas turísticas como valorização do território, proporcionando também novos hábitos de ocupação do período de férias da comunidade não residente, captando eventualmente novos investimentos neste sector de atividade.

Cláusula quinta

O presente Protocolo, elaborado em dois exemplares, vigorará a partir da data da sua assinatura e pelo prazo de três anos, renovando-se por igual período, cessando por denúncia de qualquer das partes, mediante aviso prévio, por carta registada com aviso de receção, com a antecedência de 90 dias.

Cláusula sexta

1. É revogada a cláusula segunda e anexo do Protocolo celebrado entre os outorgantes a vinte e sete de maio de 2017.
2. As partes obrigam-se a manter confidencialidade no tratamento de todas as informações que não sejam do conhecimento público, e a que tenham tido acesso, ao abrigo do presente Protocolo.
3. Mais se obrigam a utilizar tais informações, única e exclusivamente, para efeitos de execução do mesmo, abstendo-se, independentemente dos fins, de qualquer uso fora deste contexto, quer em benefício próprio, quer de terceiros.

Pela DGACCP

Pelo Município de Leiria».

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e no uso da competência que lhe está cometida pela alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, **deliberou por unanimidade**, concordar com as alterações ao Protocolo de Colaboração a celebrar com a Direção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas, conforme constam da versão consolidada deste, conferindo poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para assinar o respetivo protocolo, no uso de competência própria fixada na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do mesmo Anexo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 28 - Auxílio financeiro a instituições para continuidade de atividade – Ludoteca Itinerante

DLB N.º 402/21:

Presente, pela Senhora Vereadora do Desenvolvimento Social, uma proposta de atribuição de auxílio financeiro ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria, doravante designado por PRO-Leiria, aos Malmequeres – Centro de Ocupação Permanente de Leiria, decorrente da candidatura apresentada ao abrigo do artigo 8.º do mesmo regulamento, para apoio às atividades com vista à implementação de projetos/atividades de interesse para o Município de Leiria.

O auxílio financeiro proposto destina-se a apoiar a continuidade da atividade desenvolvida pelos Malmequeres- Ludoteca Itinerante, junto das Escolas e Jardins de Infância do concelho de Leiria a partir de materiais e brinquedos de madeira desenhados e produzidos por pessoas com deficiência (que frequentam a instituição), tendo ainda a sua participação ativa na dinamização das atividades, promovendo a sua inclusão social e a sensibilização da comunidade escolar para a problemática da deficiência, no caso particular da deficiência intelectual.

O pedido de auxílio apresentado cumpre os requisitos enunciados no artigo 6.º, os critérios gerais de seleção enunciados no n.º 1 do artigo 10.º, os critérios específicos para a área social enunciados no ponto A do n.º 2 do mesmo artigo, todos do PRO-Leiria, e, ainda com as disposições constantes no artigo 107.º da Norma de Controlo Interno em vigor.

Tendo em conta a natureza da resposta social desenvolvida pela instituição, e, a importância da continuidade do projeto agora apresentado, como contributo para a qualidade de vida dos cidadãos e cidadãs

mais vulneráveis, como é o caso dos cidadãos e cidadãs com deficiência intelectual, bem como os valores e fases de pagamento dos auxílios atribuídos em anos anteriores, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 12.º do PRO-Leiria é proposto o seguinte plano de pagamentos:

- i. Primeira prestação correspondente a 50% do valor total do auxílio a atribuir, após a celebração do respetivo contrato-programa;
- ii. Segunda prestação correspondente a 25% do valor total do auxílio a atribuir, a pagar em setembro de 2021;
- iii. Terceira prestação correspondente a 25% do valor total do auxílio a atribuir, após conclusão das atividades e entrega do relatório com explicitação dos resultados alcançados e respetivos justificativos da despesa.

Em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 6 do artigo 107 da Norma de Controlo Interno, refere-se que a instituição candidata recebeu por parte do Município de Leiria, nos anos de 2019 e 2020, os seguintes auxílios:

Entidade	2019	2020
Malmequeres – Centro de Ocupação Permanente de Leiria	€5.820,00	€8.320,00

O apoio está em conformidade com as Opções do Plano para 2021 e foi objeto da proposta de cabimento, compromisso e centro de custos conforme tabela abaixo:

Entidade	Registo SIDAM	Pedido Auxílio	Auxílio	Rubrica	Cabimento	Compromisso	Centro de Custos
Malmequeres – Centro de Ocupação Permanente de Leiria	NIPG: 36821/20	Ludoteca Itinerante	€3.000,00	2021A54	1722/21	1853/21	55.21A53

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º PRO-Leiria, conjugado com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, **deliberou por unanimidade** atribuir o auxílio financeiro à Malmequeres – Centro de Ocupação Permanente de Leiria, em conformidade com a proposta apresentada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 29 - Terra Alimenta Leria - 3ª edição – atribuição de produtos adquiridos aos produtores a IPSS's e Associações que desenvolvem respostas sociais - Retificação

DLB N.º 403/21:

Considerando que:

Em 30/03/2021, a Câmara Municipal deliberou, em sua reunião, que a iniciativa Terra Alimenta Leria – 3.ª edição iria ter lugar de 1 a 30 de abril de 2021;

Por insuficiência de produtos disponibilizados pelos produtores locais, esta iniciativa não pode ter lugar na data apazada;

O melhor período para a sua realização será agora de 14 a 30 de maio de 2021;

Se mantêm todos os pressupostos de facto e direito que fundamentaram a deliberação da Câmara Municipal de 30/03/2021,

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal delibere que a iniciativa Terra Alimenta Leria – 3.ª edição tenha lugar de 14 a 30 de maio de 2021.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e considerando que se mantêm inalterados os pressupostos que fundamentaram a deliberação por si tomada em 30/03/2021, **deliberou por unanimidade**, que a iniciativa Terra Alimenta Leria – 3.ª edição se realize de 14 a 30 de maio de 2021, em conformidade com a proposta apresentada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta..

A3011 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Ponto 30 - Auxílio financeira à Associação de Moradores do Bairro Dr. Sá Carneiro para continuidade do projeto – “Viver Melhor”

DLB N.º 415/21:

Presente, pela Senhora Vereadora Ana Valentim, uma proposta de atribuição de auxílio financeiro ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria, doravante designado por PRO-Leiria, no valor de €2.000.00, à Associação de Moradores do Bairro Dr. Sá Carneiro, contribuinte n.º 514191848, para continuidade do projeto “Viver Melhor”, (NIPG: 14275/21), decorrente da candidatura apresentada ao abrigo do artigo 8.º do mesmo regulamento, para apoio às atividades com vista à continuidade de projetos/atividades de interesse para o Município de Leiria, identificados nos termos seguintes:

A entidade é parceira do projeto “Viver Melhor”, quer no desenvolvimento de atividades quer no seu apoio logístico, que se concretiza na cedência e partilha do espaço onde são desenvolvidas a maioria das atividades com os seniores, crianças, jovens e população residente no Bairro Social Dr. Francisco Sá Carneiro, e na assunção das despesas inerentes à limpeza, segurança e funcionamento da mesma.

O projeto de intervenção social denominado “Viver Melhor” tem como objetivo geral a melhoria da qualidade de vida dos cerca de 500 residentes no Bairro Dr. Sá Carneiro e da comunidade envolvente, e como objetivos específicos a promoção da inclusão social, o combate à pobreza e discriminação, através do desenvolvimento de medidas ativas de inclusão e participação cívica destes munícipes.

O pedido de auxílio apresentado cumpre os requisitos enunciados no artigo 6.º, os critérios gerais de seleção enunciados no n.º 1 do artigo 10.º, e os critérios específicos para a área social enunciados no ponto A do n.º 2 do todos do PRO-Leiria, e, ainda, as disposições constantes no artigo 107.º da Norma de Controlo Interno em vigor.

Tendo em conta a natureza excecional das atuais condições económicas da generalidade das associações, nomeadamente da Associação de Moradores do Bairro Dr. Sá Carneiro, e a importância da dinamização do projeto agora apresentado, como contributo para o desenvolvimento de competências pessoais e sociais dos residentes no Bairro Social Dr. Sá Carneiro, é proposto, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 12.º do PRO LEIRIA, o seguinte plano de pagamentos:

- iv. Primeira prestação correspondente a 50% do valor total do auxílio a atribuir, após a celebração do respetivo contrato-programa;
- v. Segunda prestação correspondente a 25% do valor total do auxílio a atribuir, a pagar em setembro de 2021;
- vi. Terceira prestação correspondente e 25% do valor total do auxílio a atribuir, após conclusão das atividades e entrega do relatório com explicitação dos resultados alcançados e respetivos justificativos da despesa.

Em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 6 do artigo 107 da Norma de Controlo Interno, refere-se que a instituição candidata recebeu por parte do Município de Leiria, nos anos de 2019 e 2020, os seguintes auxílios:

Entidade	2019	2020
Associação de Moradores do Bairro Dr. Sá Carneiro	€66.646,48	€2.500,00

O apoio está em conformidade com as Opções do Plano para 2021 e foi objeto da proposta de cabimento, compromisso e centro de custos conforme tabela abaixo:

Entidade	Registo RAAML	Auxílio	Rubrica	Cabimento	Compromisso	Centro de Custos
Associação de Moradores do Bairro Dr. Sá Carneiro	25/2017	€2.000,00	2021 A 59	1724/21	1856/21	55.21 A 49

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º do PRO-Leiria, conjugado com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada do regulamento de atribuição de auxílios, em vigor no Município de Leiria, **deliberou por unanimidade** atribuir o auxílio financeiro à Associação de Moradores do Bairro Dr. Sá Carneiro, em conformidade com a proposta acima apresentada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

A3003 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E MANUTENÇÃO**Ponto 31 - Processo n.º T – 08/2019 – Empreitada para a "REQUALIFICAÇÃO DO PAVIMENTO VIÁRIO DA EN 356-1, NO TROÇO COMPREENDIDO ENTRE O IC2-AZOIA E A ROTUNDA DOS BOMBEIROS - MACEIRA – Revisão de Preços Definitivo****DLB N.º 405/21:**

Presente uma informação do DIEM que a seguir se transcreve:

«Dando-se cumprimento ao estipulado no n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 06/2004, de 06 de janeiro, Despacho n.º 1592/2004, de 23 de janeiro, articulado com o artigo 300.º do CCP e conforme a fórmula definida no n.º 1 da cláusula 29.ª do Caderno de Encargos, foi efetuado o estudo de revisão de preços, pela fiscalização conforme informação anexa, da presente empreitada, adjudicada à empresa CONSTRUÇÕES J.J.R & FILHOS, S.A., efetuada de acordo com o plano de pagamentos ajustado à consignação.

Para o presente estudo foi emitido o compromisso n.º 1375/2019.

Assim, propõe-se a aprovação do presente estudo de revisão de preços definitivo, no valor 8.041,68 + IVA.».

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e **deliberou por unanimidade** aprovar o estudo de revisão de preços definitivo, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 06/2004, de 06 de janeiro, Despacho n.º 1592/2004, de 23 de janeiro, no valor de €8.041,68 + IVA.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 32 - Processo n.º T – 36/2017 – Empreitada para a "Requalificação da E.M. 593 – Santa Catarina da Serra/ Quinta do Salgueiro – Revisão de Preços Definitivo**DLB N.º 406/21:**

Presente uma informação do DIEM que a seguir se transcreve:

«Dando-se cumprimento ao estipulado no n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 06/2004, de 06 de janeiro, Despacho n.º 1592/2004, de 23 de janeiro, articulado com o artigo 300.º do CCP e conforme a fórmula definida no n.º 1 da cláusula 29.ª do Caderno de Encargos, foi efetuado o estudo de revisão de preços, pela fiscalização conforme informação anexa, da presente empreitada, adjudicada à empresa CONSTRUÇÕES J.J.R. & FILHOS, S.A., efetuada de acordo com plano de pagamentos inicial.

Em reunião de câmara de 02/04/2019 foi aprovada a revisão de preços provisória no valor de €22.381,35 + IVA.

Assim, propõe-se a aprovação do presente estudo de revisão de preços definitiva, no valor €5.462,31 + IVA, já deduzido o valor da revisão de preços provisória.

Para o presente estudo foi emitido o compromisso n.º 2949/2017.

Assim, propõe-se a aprovação do presente estudo de revisão de preços DEFINITIVO, no valor 5.462,31 + IVA.».

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e **deliberou por unanimidade** aprovar o estudo de revisão de preços definitivo, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 06/2004, de 06 de janeiro, Despacho n.º 1592/2004, de 23 de janeiro, no valor de €5.462,31 + IVA.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 33 - Colocação de sinalização de trânsito em diversas freguesias. Retificação de parte da deliberação n.º 265/21**DLB N.º 407/21:**

No âmbito da sinalização vertical aprovada pela Câmara Municipal, em sua reunião, de 20 de março de 2021, (deliberação n.º 265/21), solicitada pela União das Freguesias de Marrazes e Barosa, processo NIPG 6687/21, verificou-se um lapso na localização, pelo que se propõe a seguinte retificação.

Assim, **onde se lê:** "

Entidade Múncipe /	Registo Entrada	Centro de Custo	Local/lugar	Proposta de colocação/implementação de sinalização
União das Freguesias de Marrazes e Barosa	NIPG 6687/21	636.21A 66 (€224,04)	Rua do Lavradio, junto ao entroncamento com a rua Manuel dos Santos, na localidade de Outeiros da Gândara	- Um sinal de cedência de passagem B2 (Paragem obrigatória).
			Rua Manuel dos Santos, junto ao entroncamento com a rua da Cova, na localidade de Outeiros da Gândara	- Um sinal de cedência de passagem B2 (Paragem obrigatória).

Deverá ler-se:"

Entidade / Múncipe	Registo Entrada	Centro de Custo	Local/lugar	Proposta de colocação/implementação de sinalização
União das Freguesias de Marrazes e Barosa	NIPG 6687/21	636.21A 66 (€224,04)	Rua Manuel dos Santos, junto ao entroncamento com a rua do Lavradio, na localidade de Outeiros da Gândara	- Um sinal de cedência de passagem B2 (Paragem obrigatória)
			Rua Manuel dos Santos, junto ao entroncamento com a rua da Cova, na localidade de Outeiros da Gândara	- Um sinal de cedência de passagem B2 (Paragem obrigatória).

"

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo, **deliberou por unanimidade** retificar a deliberação n.º 265/21, de 20 de março, nos termos propostos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 34 - Colocação de sinalização de trânsito em diversas freguesias

DLB N.º 408/21:

Presentes os pedidos para colocação de sinalização de trânsito em vias da rede viária municipal, analisados e informados pela Divisão de Mobilidade e Trânsito, conforme tabela infra:

Entidade Múncipe /	Registo Entrada	Centro de Custo	Local/lugar	Proposta de colocação/implementação de sinalização
Andreia Miranda dos Santos	NIPG 15579/21	636.21A 86 (€116,62)	Junto à fachada moradia confinante com a rua Casal dos Macios, na localidade de Telheiro	- Um sinal de proibição C16 (Paragem e estacionamento proibidos); - Um painel adicional modelo 3a (seta à esquerda).
União das Freguesias de Souto da Carpalhosa e Ortigosa	NIPG 8127/21	636.21A 94 (€186,78)	Rua das Covas, junto ao entroncamento com a rua Joaquim de Sousa, em Ortigosa	- Um sinal de proibição C16 (Paragem e estacionamento proibidos).
Maria Lurdes Rocio Leal Ferreira	NIPG 16582/21	636.21A 92 (€316,33)	Rua Capitão Silva Mendes, na Praia do Pedrógão	Criação de um lugar de estacionamento para cargas e descargas, com recurso a: - Um sinal de informação H1a (estacionamento autorizado); - Um painel adicional modelo 10b (cargas e descargas).
DiMT				Substituição da sinalização no lugar de estacionamento destinado a Táxi, com recurso a: - Um sinal de informação H1a (estacionamento autorizado); - Um painel adicional modelo 11j (TAXI).
União das Freguesias de Monte Real e Carvide	NIPG 41010/20	636.21A 93 (€946,57)	Rua Central, na localidade de Carvalheiros	-Seis sinais C13 (proibição de exceder a velocidade máxima de 40Km/h).
			Rua da Charneca, na localidade de Carvalheiros	- Quatro sinais C13 (proibição de exceder a velocidade máxima de 40Km/h).

Nesta sequência, propõe-se a colocação da sinalização supra mencionada de acordo com o Regulamento de Sinalização do Trânsito, aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 22-A/98 de 1 de outubro, na sua atual redação.

Propõe-se, ainda, que seja retirada toda a sinalização existente nos locais que contrarie a sinalização agora proposta.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 1 e n.º 2, alínea b), do artigo 6.º e do n.º 1 do artigo 7.º, ambas do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de fevereiro, alterado pelo DL n.º 102-B/2020, de 9 de dezembro, **deliberou por unanimidade:**

- a) Concordar com a colocação da sinalização supra mencionada;
- b) Que os serviços do Município procedam às diligências necessárias para a implementação da sinalização acima referenciada e remoção da sinalização existente nos locais que contrarie a agora proposta.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

A3004 DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

Ponto 35 - Plano de Pormenor do Arrabalde da Ponte – 1.ª Alteração. Discussão Pública

DLB N.º 409/21:

A Câmara Municipal de Leiria deliberou na sua reunião de 09 de setembro de 2019, dar início ao procedimento da 1.ª alteração ao Plano de Pormenor do Arrabalde da Ponte, e determinar a abertura de um período de participação pública pelo prazo de 15 dias, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 76.º e do n.º 2 do artigo 88.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), publicado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, alterado pelo Decreto -Lei n.º 81/2020, de 2 de outubro e Decreto-Lei n.º 25/2021, de 29 de março.

O Aviso n.º 13283/2019, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 160 de 22 de agosto, veio desencadear o procedimento de alteração do Plano de Pormenor do Arrabalde da Ponte, assim como dar início ao período de participação pública, o qual decorreu durante 15 dias com início a 30 agosto e o fim a 19 de setembro, durante o qual foram apresentadas duas (2) sugestões/informações. Neste seguimento foi elaborado o relatório da participação preventiva, o qual foi apresentado na reunião de 21 de janeiro de 2020.

Em 07 de julho de 2020, a Câmara Municipal deliberou, determinar, ao abrigo do n.º 6 do artigo 76.º do RJIGT, a prorrogação por 12 (doze) meses do prazo do procedimento da 1.ª alteração ao Plano de Pormenor do Arrabalde da Ponte, com início no dia 18 de novembro de 2020 ou na data da publicitação da referida deliberação se for posterior àquela. A prorrogação do prazo foi publicada através do aviso n.º 12968/2020 de 3 de setembro.

A Câmara Municipal deliberou em 05 de janeiro de 2021, que a 1.ª alteração ao Plano de Pormenor do Arrabalde da Ponte não estaria sujeita à Avaliação Ambiental Estratégica, nos termos e para efeitos do disposto nos termos do n.º 1 e n.º 2 do artigo 120.º do RJIGT, em articulação com o Decreto-Lei n.º 232/2007 de 15 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio.

Concluída a elaboração da 1.ª alteração ao Plano de Pormenor do Arrabalde da Ponte, a Câmara Municipal apresentou a proposta à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC), através da Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial (PCGT), nos termos do estipulado nos n.ºs 3 e 5 do artigo 86.º do RJIGT, que no prazo estabelecido pela lei convocou as entidades representativas dos interesses a ponderar na área do plano, para uma Conferência Procedimental por videoconferência, que teve lugar no dia 05 de março de 2021.

Após o parecer das entidades na reunião da Conferência Procedimental, a Câmara Municipal procedeu à reformulação da proposta de alteração ao Plano de Pormenor de Arrabalde da Ponte de acordo com as posições das entidades convocadas, que se anexa (Anexo), a qual irá integrar o processo a colocar à Discussão Pública, podendo a Câmara deliberar abrir o período de Discussão Pública nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 89.º RJIGT

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por maioria**, com os votos contra dos Senhores Vereadores Fernando Costa, Álvaro Madureira e Ana Silveira:

- a) Proceder à abertura de um período de Discussão Pública, nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 89.º do RJIGT, com duração de 20 dias, contados a partir do 5.º dia útil a seguir à publicação do respetivo aviso no Diário da República.
- b) Que o documento da proposta do Plano constitua anexo à presente deliberação e dela faça parte integrante.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

O Senhor **Vereador Álvaro Madureira** disse que neste ponto havia o lote 2, que pertencia à Câmara Municipal, que estava com a finalidade de se construir nesse lote 2 comércio e equipamento e serviços, indústria. Contudo, agora queria-se alterar a finalidade para habitação. Mais referiu que na altura, os eleitos pelo PSD foram contra essa troca desse terreno, pelo que face a decisões tomadas anteriormente e em particular a este lote, o voto dos eleitos pelo PSD foi contra.

Ponto 36 - Processo ON/2020/429 - Cerbon Gestão de Imóveis, L.da

DLB N.º 410/21:

Retirado.

Ponto 37 - Processo ON/2020/659 - Jacsimo, L.da

DLB N.º 412/21:

Retirado.

A20030202 GABINETE DE APOIO À VERAÇÃO

Ponto 38 - Atribuição de auxílios não financeiros no âmbito das medidas extraordinárias de prevenção, às seguintes entidades; Centro Hospitalar de Leiria

DLB N.º 375/21:

A evolução da pandemia COVID 19 em Portugal e no mundo impõe a necessidade de manutenção de determinadas medidas de contenção das possíveis linhas de contágio para controlo da situação epidemiológica, de acordo com as orientações preconizadas pelas autoridades de saúde.

Face ao atual contexto, é importante continuar a conter a transmissão do vírus para controlar a situação epidemiológica, por forma a salvaguardar e acautelar a saúde da população do concelho de Leiria.

Considerando que a atual situação sócio económica e de saúde, impõe a adoção de medidas extraordinárias de prevenção, intervenção e recuperação para, neste momento particular e exigente da nossa vida em comunidade, proteger a população;

Considerando que o Município pretende fomentar o uso de máscara aos profissionais do concelho, no sentido de prevenir, conter e mitigar o contágio;

Face ao exposto, e à semelhança do auxílio atribuído de acordo com a deliberação n.º 146, de 17/02/2021, propõe-se a atribuição dos auxílios não financeiros ao Centro Hospitalar de Leiria, através da atribuição de um kit de segurança, a cada funcionário.

Foi efetuado um cálculo para aquisição dos materiais necessários, em função do número de funcionários do hospital, no entanto ficaram em falta cerca de 500 profissionais.

Os Kit´s serão compostos por máscaras FFP2, máscaras cirúrgicas e um frasco de álcool gel.

Esta será, uma segunda fase de apoio, ao Centro Hospitalar de Leiria, aos funcionários que não foram contempladas na etapa anterior.

Sendo que, da etapa anterior ainda ficaram artigos em stock, apenas necessitamos de adquirir 500 necessaries.

A proposta apresentada enquadra-se no Regulamento de Atribuição de Auxílios – Pro Leiria, designadamente nos termos do n.º 3 do artigo 4.º, conjugado com o artigo 14.º e seguintes, do referido regulamento e, nas disposições constantes no artigo 107.º da Norma de Controlo Interno em vigor.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, **deliberou por unanimidade:**

- a) Aprovar a concessão do apoio não financeiro à entidade supramencionada, conforme condições propostas nos termos do n.º 3 do artigo 4.º, conjugado com artigo 14.º e seguintes, do Regulamento de atribuição de auxílios do Município de Leiria - Regulamento PRO Leiria;
- b) Incumbir os competentes serviços municipais, em cumprimento do estabelecido no n.º 4 do artigo 14.º do Regulamento PRO Leiria, de proceder à aquisição dos equipamentos de proteção em falta, no montante estimado de € 535,00, acrescido de IVA, ao abrigo do regime excecional de contratação pública COVID previsto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, na sua redação atual;
- c) Incumbir o Gabinete de Apoio à Vereação de preparar a proposta de contratação do equipamento, nos termos do estatuído no artigo 52.º da Norma de Controlo Interno (NCI), para envio à Divisão de Contratação Pública para que, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, na sua redação atual, promova o procedimento por ajuste direto ao abrigo do regime excecional de contratação pública COVID.

A presente proposta foi aprovada em minuta.

A3010 DIVISÃO DE DESPORTO E JUVENTUDE

Ponto 39 - Apoio ao Sport Clube Leiria e Marrazes para a realização da prova de BTT "#3 Taça de Portugal XCO Marrazes 2021"

DLB N.º 411/21:

Presente a carta do Sport Clube Leiria e Marrazes (NIPG: 18536/2021, de 4 de maio), na qual solicita à Câmara Municipal apoio para a realização da prova de BTT "#3 Taça de Portugal XCO Marrazes 2021", a decorrer nos dias 22 e 23 de maio de 2021, na Mata de Marrazes.

Considerando que:

- i) O evento em epígrafe caracteriza-se como uma prova de extrema importância no panorama nacional da modalidade e é pontuável para a Taça de Portugal XCO 2021;
- ii) O Sport Clube Leiria e Marrazes, através da sua Secção de Ciclismo BTT, tendo vindo a assumir um papel preponderante no fomento e no desenvolvimento do BTT, bem como pelo bom desempenho e estatuto desportivo do Clube, assim como pelas condições ímpares da Zona Desportiva de Marrazes para a realização de uma prova desta dimensão;
- iii) A divulgação da modalidade e do concelho de Leiria se fazem, também, através da qualidade dos eventos que se promovem, captando praticantes para as atividades de índole desportiva;

Considerando também, que o Sport Clube Leiria e Marrazes cumpre os requisitos definidos no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria (RAAML), designado PRO Leiria, com a nova redação aprovada em Reunião de Câmara de 12 de novembro de 2013 e sessão da Assembleia Municipal de 6 e 13 de dezembro de 2013, possuindo para o efeito a inscrição RAAML 2012/75, de 07 de agosto e pedido de atribuição de auxílios no âmbito do PRO Leiria 2021 (NIPG: 18768/2021, de 4 de maio).

Face ao exposto, propôs o Senhor Vereador Carlos Palheira a atribuição de um apoio financeiro total no valor de €2.500,00 (dois mil e quinhentos euros) para fazer face às despesas com a organização da prova, mediante a apresentação dos respetivos comprovativos de despesa e relatórios das atividades desenvolvidas, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 17.º do PRO Leiria, no prazo de 30 dias a contar da sua conclusão.

Tendo em conta que a Câmara Municipal, se tem associado à organização desta tipologia de iniciativas, prestando também colaboração ao nível do inerente apoio logístico, propôs ainda para o efeito, a atribuição da seguinte tipologia de auxílios não financeiros, ao abrigo do disposto no artigo 14.º e de acordo com os Centros de Custos n.º O113.21A32 do Programa de Gestão de Atividades OBM – Contabilidade Analítica, designadamente a cedência de 15 rolos de fita balizadora e a articulação da cedência de grades junto da Oliveiras S.A., no período de 21 a 24 de maio de 2021, sendo o transporte da responsabilidade do Clube.

Considerando ainda, a 2.ª revisão da Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada em Reunião de Câmara de 2 de abril de 2013, designadamente a alínea d) do n.º 6 do seu artigo 107.º, de acordo com a qual, a

proposta de deliberação para a atribuição dos apoios deve conter «(...) *menção dos apoios (incluindo apoios em espécie) atribuídos ao beneficiário, nos últimos dois anos, com valor e datas.(...)*», anexa-se a listagem referente aos apoios concedidos ao requerente nos anos de 2019 e 2020 (Anexo 411/21).

A presente proposta de apoio, no valor total de €2.500,00 (dois mil e quinhentos euros), foi objeto de cabimento n.º 1731/2021 e compromisso n.º 1875/2021, ambas de 5 de maio.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, de acordo com o disposto no artigo 22.º do “PRO Leiria”, e ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** conceder os apoios financeiro e logístico acima mencionados ao Sport Clube Leiria e Marrazes, para a realização da prova de BTT “#3 Taça de Portugal XCO Marrazes 2021”, mediante a apresentação dos respetivos comprovativos de despesa e relatório da atividade desenvolvida, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 17.º do PRO Leiria, no prazo de 30 dias a contar da sua conclusão.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

A20030202 GABINETE DE APOIO À VERAÇÃO

Ponto 40 - Relatório Leiria Cidade Natal 2020

DLB N.º 421/21:

Presente o relatório do projeto municipal “Leiria Natal 2020”, que se encontra em anexo (Anexo 421/21).

A esfera municipal promoveu, no período compreendido entre 21 de novembro de 2020 e 3 de janeiro de 2021, ações de animação evocativas à época natalícia, às quais se aliou a fantasia e tradição, e também ações de cariz social e de apoio à economia local, através da oferta de um conjunto de atividades culturais, desportivas, recreativas e de lazer, de base incluída, que procuraram, por sua vez, integrar todos os públicos.

Nesta edição, dado o contexto pandémico e as normas sanitárias em vigor, a programação foi adaptada por forma a chegar junto das instituições de solidariedade, famílias, comunidades socialmente vulneráveis, idosos e pessoas portadoras de deficiência, bem como do público escolar.

O “Leiria Natal 2020” também integrou o “Leiria Christmas Market 2020” e contou, à semelhança das edições anteriores, com a participação de todas as unidades orgânicas do Município e do Teatro José Lúcio da Silva, num trabalho colaborativo intenso e cuidadoso.

No âmbito do conjunto de atividades culturais, desportivas, recreativas e de lazer, as referidas ações procuraram integrar todos os públicos e perspetivar os seguintes objetivos, graças aos esforços e criatividade de todos em aderirem nomeadamente às atividades online através de plataformas digitais criadas para o efeito. Em suma, pretendeu-se:

- Criar animação e programação diversificada na época de Natal que chegasse de igual modo a todos os municípios;
- Estimular a imaginação, o improviso e a fantasia através das artes;
- Fomentar as tradições e explorar o conceito de espírito de Natal, focado na entreaajuda de todos/as onde as entradas presenciais nos eventos eram feitas mediante entrega de bem alimentares que reverteram para entidades de solidariedade social de Leiria, contribuindo deste modo para o espírito de solidariedade e entreaajuda;

Ao nível de medidas de apoio à economia, nomeadamente ao comércio local, foram geradas múltiplas ações, nomeadamente:

- Concurso “Leiria Christmas Market 2020”;
- Promoção do «Compre em Leiria» nas vertentes da compra em loja e na área digital;
- - Apresentação da nova imagem e funcionalidades da plataforma «Leiria Market»;
- - Reforço da comunicação focado no produto disponível na plataforma, integrando o sistema de premiação do Viva Leiria Natal;
- - Criação de uma loja solidária na vertente online: Jardim Solidário;
- - Reforço do investimento na transformação digital e de marketing dos estabelecimentos do comércio local: workshops temáticos e ações de formação;
- - Disponibilização / venda de vouchers (compra antecipada) através da plataforma do «Leiria Market».

Da realização das atividades planificadas decorre o presente relatório em anexo que agrega uma avaliação e exposição das despesas efetivadas.

A Câmara Municipal **tomou conhecimento**

A Senhora **Vereadora Ana Silveira** disse que no início de março, solicitou o relatório de execução relativamente a esta iniciativa, tal como nos anos anteriores, face a dúvidas suscitadas, a pedidos de esclarecimento, mesmo assim existiam incongruências nos valores que estavam a ser apresentados.

Mais disse que nos anos anteriores, foi feito um apanhado com todas as despesas elencadas, fossem elas visíveis ou não visíveis, porque como se sabia para montar um evento não era só por aquisição de serviços por ajuste direto ou com a contratação, existia, depois a outra parte do auxílio, da mão de obra, do transporte que era necessário para a realização do próprio evento. Como tal à semelhança do ano anterior pediu que fosse prestada essas mesmas contas para haver termo de comparação.

Disse também que o primeiro relatório relativamente ao Leiria cidade Natal que foi apresentado em reunião da Câmara Municipal do dia 9 de abril, apresentava com Leiria Natal animação económico-cultural e Leiria Natal Economia o valor de 208.610 + IVA, ou seja 256.590€. Ora foi solicitado esclarecimentos, nomeadamente os valores parcelares a que correspondia cada uma destas rubricas de investimento e foi apresentado um novo relatório a esta reunião de Câmara Municipal, no qual verifica-se que o investimento diminuiu, em quinze dias o investimento diminuiu, ou seja, passamos de um total de 191.753 + IVA, passamos com um total de 235.856€ de montante de investimento. Todavia, quando solicito ao Senhor Presidente da Câmara Municipal todos os valores elencado em OBM, ou seja, todos os valores afetos a esta iniciativa para haver termo de comparação com os anos anteriores, o Senhor Presidente Câmara Municipal respondeu que não eram os 256 mil euros de há 15 dias, nem os 235 que agora eram apresentados, mas sim 296.572,51 euros. Na sua opinião, existia esta diferença que deveria ser corrigida nos relatórios e este valor de 296.572.51 merecia algumas críticas, porque o que estava elencado, algumas rubricas que entendia que houve pouco investimento naquelas áreas face à situação de vulnerabilidade que algumas famílias estariam a passar e no âmbito também do ano económico que estariam a atravessar, como era o exemplo da Leiria Cidade Natal, que para a iluminação decorativa, foram gastos cerca de 162.677.80€, mas para a atribuição por exemplo de cabazes de produtos alimentares para famílias e situação de vulnerabilidade foram gastos 152.97€. Mesmo para atividades dirigidas aos munícipes integrados em IPSS, tinham uma componente social também associada foram gastos 5.842€, ou seja, a parte social, a vertente social do Natal, no entendimento dos eleitos do PSD devia ter sido mais projetada a nível financeiro, ou seja, com maior contributo financeiro. Por isso deixamos aqui estas críticas relativamente a este relatório de Leiria Cidade Natal.

A3009 DIVISÃO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Ponto 41 - Programa do procedimento para atribuição de licenças destinadas à comercialização de bolas de Berlim, fruta e outros bolos ou gelados por vendedores ambulantes no areal da Praia do Pedrógão e da Praia do Pedrógão Sul

DLB N.º 413/21:

Considerando que:

- i) O Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro, concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da gestão das praias marítimas, fluviais e lacustres integradas no domínio público hídrico do Estado, ao abrigo do artigo 19.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto.
- ii) De acordo com o disposto na alínea b) do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro, compete aos órgãos municipais, no que se refere às praias marítimas, concessionar, licenciar e autorizar o fornecimento de bens e serviços;
- iii) A necessidade de manter a atividade de venda ambulante no areal das praias do Pedrogão e Pedrogão Sul, situadas na freguesia de Coimbrão, concelho de Leiria, para a comercialização de bolas de berlim, fruta e outros bolos ou gelados;

Assim, face ao exposto, propõe-se que:

- a) Seja aprovado e desencadeado o programa de procedimento para atribuição de licenças destinadas à comercialização de bolas de Berlim, fruta e outros bolos ou gelados por vendedores ambulantes no areal da Praia do Pedrógão e da Praia do Pedrógão Sul, situadas na freguesia do Coimbrão, concelho de Leiria, nos termos constantes do respetivo programa de procedimento em anexo à presente deliberação e que dela passa a fazer parte integrante como Anexo 413/21;
- b) Que seja delegada a sua competência prevista na cláusula 5.ª do programa de procedimento, no Senhor Presidente da Câmara Municipal, com faculdade de subdelegação nos Vereadores, nos termos do artigo 34.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada;
- c) Que seja dada publicitação do programa de procedimento através de Edital, a afixar nos lugares de estilo, na Internet, no sítio institucional do Município de Leiria, no Balcão do Empreendedor, em www.eportugal.gov.pt e em dois jornais editados na área do concelho de Leiria.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta apresentada, ao abrigo do disposto na alínea uu) do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, conjugado com o preceituado na alínea b) do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro, **deliberou por unanimidade:**

- a) Aprovar e desencadear o programa de procedimento para atribuição de licenças destinadas à comercialização de bolas de berlim, fruta e outros bolos ou gelados por vendedores ambulantes no areal da Praia do Pedrógão e da Praia do Pedrógão Sul, situadas na freguesia do Coimbrão, concelho de Leiria;
- b) Delegar a sua competência prevista na cláusula 5.ª do programa de procedimento, no Senhor Presidente da Câmara Municipal, com faculdade de subdelegação nos Vereadores, nos termos do artigo 34.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada.
- c) Determinar que seja feita a publicitação do programa de procedimento através de Edital, a afixar nos lugares de estilo, na Internet, no sítio institucional do Município de Leiria, no Balcão do Empreendedor, em www.eportugal.gov.pt e em dois jornais editados na área do concelho de Leiria.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 42 - Relatório Final da 2.ª fase das candidaturas ao Fundo de Emergência de Apoio Comercial e Empresarial "Leiria Protege"

DLB N.º 414/21:

Considerando que, em 04 de abril de 2021, terminou a fase de apresentação das candidaturas ao Fundo de Emergência de Apoio Comercial e Empresarial "Leiria Protege", nos termos do artigo 8.º do Regulamento do Fundo de Emergência de Apoio Comercial e Empresarial "Leiria Protege"; e que após esta data, em cumprimento do disposto no artigo 9.º do mesmo regulamento, se procedeu à análise prévia das referidas candidaturas, pela Senhora Vereadora Dr.ª Catarina Louro, na qualidade de responsável pela direção do procedimento, é apresentado, para conhecimento da Câmara Municipal, o Relatório Final da 2.ª fase de candidaturas ao Fundo de Emergência de Apoio Comercial e Empresarial "Leiria Protege", que constitui o Anexo (Anexo 414/21) à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

A Câmara Municipal **tomou conhecimento** do Relatório Final da 2.ª fase de candidaturas ao Fundo de Emergência de Apoio Comercial e Empresarial "Leiria Protege".

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 43 - Funcionamento dos mercados e feiras municipais em dias de feriado até ao final do 3.º trimestre de 2021

DLB N.º 417/21:

Considerando que:

A situação pandémica vivenciada e decorrente da doença COVID-19 apresenta-se em inversão, proporcionando o levantamento progressivo das restrições e possibilitando o desconfinamento gradual das atividades e a reabertura dos mercados e feiras municipais, com vista a incrementar a economia em geral;

Se encontram previstos diversos feriados nacionais e municipal até ao final do 3.º trimestre de 2021 e,

por conseguinte, importa disciplinar e informar os operadores, utentes e munícipes em geral, sobre o encerramento dos mercados e feiras em apreço, atendendo às respetivas disposições regulamentares;

No que diz respeito ao Mercado de Venda por Grosso do Falcão o seu Regulamento nada prevê quanto ao funcionamento em dias de feriado, competindo à Câmara Municipal decidir os casos omissos, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento;

No que concerne aos Mercados Municipais de Leiria e Praia do Pedrógão, o n.º 2 do artigo 28.º do Regulamento Interno dos Mercados Municipais do Concelho de Leiria, prevê que, por motivos de salvaguarda do interesse público inerente ao funcionamento dos mercados municipais, poderá a Câmara Municipal de Leiria proceder à alteração da data da realização e do horário dos mesmos;

Propõe-se que:

Nos dias 3/06 e 10/06 - quintas-feiras dia de Corpo de Deus e Dia de Portugal – encerre o Mercado Municipal de Leiria atendendo ao facto destes dias não coincidirem com terças-feiras ou sábados, dias com maior afluência ao mercado municipal, e tendo por base o histórico anterior à situação pandémica, prever-se o desinteresse dos comerciantes, bem como dos munícipes em deslocarem-se ao mercado municipal.

Que o Mercado de Venda por Grosso do Falcão – Têxtil, por força do desinteresse dos próprios vendedores em se deslocarem em dias de feriado, se realize a 02/06 e 09/06, dias anteriores aos feridos, no mesmo horário.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o acima proposto, **deliberou por unanimidade:**

- a) Ao abrigo do disposto n.º 2 do artigo 28.º do Regulamento Interno dos Mercados Municipais do Concelho de Leiria, determinar o encerramento do Mercado Municipal de Leiria, nos dias 3/06 e 10/06, por questões de salvaguarda do interesse público e dos recursos municipais existentes;
- b) Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento do Mercado de Venda por Grosso do Falcão – Têxtil, determinar que este Mercado se realize a 02/06 e 09/06, dias anteriores aos feridos, no mesmo horário, por melhor acautelar os interesses dos vendedores e do público em geral.
- c) Ao abrigo do n.º 1 do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, seja dada publicidade à presente deliberação por edital a afixar nos lugares de estilo, no sítio da internet do Município de Leiria e no Balcão do Empreendedor.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

○○○ **ENCERRAMENTO DA REUNIÃO** ○○○

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal encerrada a reunião, eram dezassete horas mandando que, de tudo para constar, se lavrasse a presente ata que eu, Sandra Cristina Ferreira Almeida Reis, mandei escrever e subscrevo.

O Presidente da Câmara Municipal

A Secretária da reunião

○■○■○